



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VALÉRIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Padre Francisco, nº. 564 - Centro, Vila Valério/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 15.237.297/0001-80, torna público que realizará procedimento de Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, com amparo na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Complementar nº 123/2006, através do Presidente da CPL/PMVIVA, designados pelo Decreto nº 002/2022, de 10 de janeiro de 2022.

CÓDIGO CIDADES: 2022.075E0500008.01.0002

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Tomada de Preços

2 – Processo Administrativo nº 01687/2022, de 22/07/2022

3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

4 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, na Sede do Município de Vila Valério/ES, tudo em conformidade com os Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Minuta de Contrato, e demais anexos partes integrantes deste Edital.

5 - Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

500100.0824419021.049-Construção do Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS

44905100000 – Obras e Instalações – Ficha-33

Fonte de Recurso: 15200001000– OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOESTADOS.

6 - UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II – SESSÃO PÚBLICA

Tomada de Preços nº 008/2022

Dia: 15 de setembro de 2022

Horário da Sessão Pública: 12:00 horas

Credenciamento e recebimento dos envelopes: Início 30 minutos antes da abertura da sessão.

Local da sessão pública: Sala do Setor de Licitações (CPL/PREGÃO).

Local do protocolo: Protocolo Geral da PM/VIVA.

III - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

1 - Os envelopes contendo a Documentação e a Proposta de Preços, respectivamente, serão recebidos a partir de 30 (trinta) minutos antes e até o horário especificado no Capítulo II para a SESSÃO PÚBLICA da Tomada de Preços.

2 - O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado no item II para a Sessão Pública da Tomada de Preços.

3 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão da Tomada de Preços por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado **o original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício**, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

4 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, ou conforme **ANEXO 2 (TERMO DE CREDENCIAMENTO MODELO)**, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do credenciado, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício**, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação.

5 - No processo licitatório, somente poderá se manifestar, em nome da Licitante, seu representante ou a pessoa por ela credenciada.

6 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa Licitante, não podendo, em nenhuma hipótese, uma mesma pessoa, ainda que munida de procuração, representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de indeferimento do credenciamento para ambas.

7 - A falta de apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará a Licitante, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma.

8 - A apresentação no CREDENCIAMENTO do original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício e Documento de Identidade do representante legal da Licitante (signatário da proposta) isentam a licitante de juntá-los no ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA.

9.1 - As Licitantes que invocarem a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

apresentar os seguintes documentos no momento do CREDENCIAMENTO ou se os envelopes forem enviados pelos Correios ou somente entregues no Protocolo Geral, os mesmos poderão ser colocados no envelope de habilitação:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013;

b) Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o **comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>)**;

c) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (MODELO ANEXO 3)

9.2 - A Licitante que invocar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos decairá do direito de usufruir dos benefícios da LC nº 123/06.

IV - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o Edital no sítio eletrônico www.vilavalerio.es.gov.br ou providenciar cópia junto ao Setor de Licitações da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17 h, e, às sextas, de 7 às 12 h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à Licitação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de Licitação devem ser enviados ao Presidente da CPL/PMVIVA até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br, pelo telefone (27) 3728-1000 ou mediante requerimento protocolado na recepção da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17 h, e, às sextas, de 7 às 12 h. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao mesmo endereço eletrônico ou protocolados na recepção da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17 h, e, às sextas, de 7 às 12 h, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

4 - A impugnação do Edital pelos licitantes deverá ser promovida através de protocolo da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17 h, e, às sextas, de 7 às 12 h, ou enviada para o endereço eletrônico semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br, até o **segundo dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

5 - A impugnação do Edital deverá ser dirigida ao Presidente da CPL/PMVIVA, indicando os números da Tomada de Preços e do Processo Licitatório, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa Licitante.

6 - O Presidente da CPL/PMVIVA decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão, dando ampla publicidade através do sítio eletrônico www.vilavalerio.es.gov.br.

7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

8 - A impugnação do Edital por qualquer cidadão deverá ser promovida através de protocolo da PMVIVA/ES, de segunda a quinta, de 11 às 17 h, e, às sextas, de 7 às 12 h, ou enviada para o endereço eletrônico semaf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

9 - O Presidente da CPL/PMVIVA decidirá sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, informando ao interessado sobre a sua decisão, dando ampla publicidade através do sítio eletrônico www.vilavalerio.es.gov.br.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta Licitação somente empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES e que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado.

2 - A participação no certame decorre do atendimento de todas as exigências deste Edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

- a) suspensão de participar de Licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES;
- b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- c) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) com falência decretada, concordata ou em processo de dissolução;
- e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;
- f) que atue na forma de cooperativa.

3 - Poderão participar da presente Licitação empresas estrangeiras legalmente estabelecidas no País, nos termos do artigo 28, inciso V e artigo 33 §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

4 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de Licitante retardatário, a não ser como ouvinte.

5 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

VI - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

1 - Os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da SESSÃO PÚBLICA da Tomada de Preços, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

À Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES

Tomada de Preços nº 008/2022

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES

Tomada de Preços nº 008/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

2 - Não serão aceitos os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços entregues na PMVIVA/ES sem protocolar.

3 – Poderão ser acessados os envelopes de licitantes que encaminharem via CORREIOS, os envelopes de habilitação e proposta de preços.

VII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa Licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, importando, a ausência ou inconformidade de qualquer deles, em inabilitação da mesma.

2 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os **respectivos originais** sejam apresentados aos membros da Comissão Permanente de Licitações/PMVIVA ou à Equipe de Apoio para autenticação, antes do início dos trabalhos previsto no Capítulo II – SESSÃO PÚBLICA.

4 - No processo licitatório, somente poderá se manifestar, em nome da Licitante, seu representante ou a pessoa por ela credenciada.

5 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

e) Documento de Identidade do representante legal da Licitante signatário da proposta.

f) Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da Licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

6 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e a Seguridade Social - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

6.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da Licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

b) se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;

c) se a Licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

6.3 – A Comissão Permanente de Licitações/PMVIVA durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

6.4 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura da Tomada de Preços.

6.5 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

6.5.1 - A Licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

6.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.5.3 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a Licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

6.5.4 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a Licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal.

6.5.5 - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela Licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

6.6 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a Licitação.

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 – CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

a) - Apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa Licitante**, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características indicadas neste Edital;

a1) - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

a2) - Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento.

b) Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa (Art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93).

b1) Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado do Espírito Santo, deverá apresentar o registro do CREA do estado de origem, ficando a licitante vencedora **obrigada a apresentar o visto do CREA/CAU-ES, antes da assinatura do contrato.**

7.2 - CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL:

a) Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa;

b) Declaração do Responsável Técnico aceitando a sua indicação realizada pela Licitante;

c) Comprovante que a licitante possui em seu quadro técnico o profissional indicado. A comprovação deste profissional deverá ser feita através de Contrato Social, no caso de sócio ou proprietário; de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, no caso de funcionário; e também poderá ser comprovada através da Certidão de Registro ou Inscrição da licitante na entidade profissional competente em que conste o nome do profissional como responsável técnico;

d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade com características semelhantes ao objeto do certame, por meio de **Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, expedido(s) em nome do responsável técnico indicado pela licitante, devidamente acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU a que estiver vinculado.**

e) No caso de duas ou mais Licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas;

f) O profissional indicado na fase licitatória deverá conduzir a execução dos serviços após a contratação, sendo uma eventual substituição do responsável técnico admitida em casos fortuitos devidamente justificados. O potencial substituto deverá apresentar os documentos necessários à comprovação de que sua qualificação técnica é igual ou superior à apresentada pelo profissional indicado pela contratada na



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ocasião da licitação. O setor de Engenharia poderá, após juízo de admissibilidade, impugnar o substituto, demandando que a contratada selecione profissional diverso;

g) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra ou serviço e submissão a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como à legislação mencionada no preâmbulo deste.

h) O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela CPL, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº8.666/1993.

i) A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução das obras é facultada ao licitante, mas se mesmo assim o desejar deverá agendar data e horário para proceder com a visita com o Engenheiro Civil Sr. Neivaldo Fregona, Tel: (27) 99984-6518. Ressalta-se que a visita técnica não é obrigatória.

8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo **termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário**, comprovando a boa situação financeira da Licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios;

a.1) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação no "Diário Oficial" de:

- Balanço patrimonial.
- Demonstração do resultado do exercício.
- Demonstração dos fluxos de caixa. Obs: A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa.
- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido **ou** a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados.
- Notas explicativas do balanço.

a.2) Para outras empresas:

- Balanço patrimonial registrado no órgão competente.
- Demonstração do resultado do exercício.
- Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente.
- Deverá apresentar o balanço autenticado, certificado por contador registrado do Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

b) A empresa Licitante que for criada no exercício em curso deverá apresentar seu Balanço de Abertura, devidamente registrado no órgão competente.

c) Somente serão habilitados os Licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC **igual ou maior que 1,00 (um)**;

c.1) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

i) Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante*;

ii) Índice de Solvência Geral:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;

AT – Ativo Total;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante*;

iii) Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

c.2) As empresas Licitantes deverão apresentar PLANILHA demonstrando sua boa situação financeira, conforme alínea c.1 acima, que deverá estar assinada pelo contador da empresa.

d) Apresentação da **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

d.1) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da Licitação.

d.2) Caso a Licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada constante no Envelope de Habilitação, os seguintes requisitos, cumulativamente:

- 1) cumprimento de todos os demais requisitos de habilitação constantes neste Edital;
- 2) sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

e) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da Licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

f) A comprovação dos índices referidos na alínea “c” deverá se basear nas informações constantes nos documentos listados na alínea “a” deste item, constituindo obrigação exclusiva da Licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

g) Apresentação de comprovante de **PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE PROPOSTA**, fazendo referência a Licitação que está sendo caucionada, em qualquer modalidade definida no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, no valor correspondente a **1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação**, observando-se que:

- 1) Os depósitos em dinheiro serão efetuados em favor da Prefeitura Municipal de Vila Valério na Agência Banestes (0170), na conta corrente 17.138.470, respectivamente;
- 2) Quando a caução for em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definição do Ministério da Fazenda (Lei nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004);
- 3) no caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por entidade em funcionamento regular no País, em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério**;
- 4) a fiança bancária somente será aceita quando emitida por instituição financeira que não esteja com restrições junto ao BACEN ou a qualquer Órgão de Controle, dela devendo constar, no mínimo, o constante do Modelo de Carta de Fiança.
- 5) g.1) A garantia de proposta é exigida para manter a Administração e as Licitantes protegidas contra atos ou omissões das demais concorrentes, que visem outro fim que não o interesse público. Do documento deverá constar, além do nome do beneficiário **Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério**, os dados do Edital.

g.2) Caberá à Licitante manter a validade da garantia durante o período de validade da proposta, renovando-a ou reforçando-a, caso haja postergação da decisão final acerca da adjudicação do objeto, provocada pelo regular processamento da Licitação.

g.3) A garantia de proposta dos Licitantes será restituída ou liberada após a homologação do presente certame licitatório, respeitadas todas as condições, na forma da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

g.4) Havendo desistência da proposta, não será devolvida a garantia, a menos que aquela decorra de fato superveniente aceito pela PMVIVA/ES, nos termos da legislação vigente.

g.5) A garantia da proposta poderá ser executada em desfavor da Licitante que:

- 1) desistir ou revogar sua proposta durante o período mínimo de sua validade;
- 2) vencedor, deixar de assinar o Contrato ou apresentar a garantia de execução;
- 3) não aceitar a correção da proposta, conforme previsto nos Capítulos VIII - PROPOSTA DE PREÇOS e CAPÍTULO X – DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS;
- 4) apresentar declaração falsa ou documento falsificado com o fim de fraudar o procedimento licitatório.

9 - REGULARIDADE SOCIAL

a) - A empresa Licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 5 (MODELO)**, atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) - A empresa Licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, parágrafo 2º, Lei 8.666/1.993. - **ANEXO 4 (MODELO)**.

b) - A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro societário, servidor com vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Vila Valério. - **ANEXO 6 – MODELO**.

c) – Apresentar o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, emitido pela Prefeitura Municipal de Vila Valério, dentro do prazo de validade.

11 - OBSERVAÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO

11.1 Poderão ainda ser exigidas, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares ou esclarecimentos, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

11.2 Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

1 - A proposta de preços será apresentada em 01 (uma) via, em envelope lacrado, com a designação "PROPOSTA DE PREÇOS", sendo a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, constituídas pelos seguintes documentos:

a) **Carta de apresentação da proposta**, preenchida de conformidade com o modelo constante no **ANEXO 8**, declarando expressa aceitação das condições deste Edital, acompanhada de Planilha orçamentária de serviços e quantidades, com os respectivos preços unitários e preço global em algarismo e por extenso, em papel timbrado da Licitante, obedecidos os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste edital e seus anexos;

b) **Cronograma físico-financeiro da obra.**

2 - A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

a) **ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa Licitante, telefone/fac-símile e e-mail;

c) deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, o preço total e o preço global;

d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da Licitação;

e) deve informar que a validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias;

f) caso a validade da proposta não esteja expressamente indicada na proposta de preços, a mesma será considerada não inferior a 60 (sessenta) dias.

3 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Presidente da CPL/PMVIVA proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

4 - Os preços cotados terão como data base a do referencial de preços do orçamento.

5 - Cada Licitante somente poderá apresentar uma proposta de preços. Caso a Licitante apresente mais de uma proposta, o Presidente da CPL/PMVIVA considerará aquela mais vantajosa para a PMVIVA/ES.

6 - O preço ofertado na proposta será de exclusiva e total responsabilidade da empresa Licitante, não podendo ser alterado após a sua apresentação.

7 - A simples apresentação da proposta de preços implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital, obrigando-se a Licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

8 - A proposta de preços deverá descrever os serviços ofertados, conforme as especificações e condições contidas neste Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

IX - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1 - No dia e hora marcados neste edital os envelopes serão abertos com chamada das Licitantes e anotação em ata dos representantes presentes.

2 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado da Licitação, ressalvadas aquelas expressamente admitidas neste Edital, nem admitidos à Licitação os proponentes retardatários.

3 - Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos Licitantes presentes e pela Comissão, permitindo-se aos interessados o exame no local dos Envelopes abertos.

4 - A abertura de todos os envelopes será realizada no local definido neste edital, devendo a Comissão Permanente de Licitação lavrar atas circunstanciadas, registrando todos os atos praticados no decorrer da Licitação, que serão assinados pelos Licitantes presentes e todos os membros da comissão, ficando os documentos à disposição dos mesmos para exame.

5 - O resultado da análise dos documentos de habilitação será comunicado aos Licitantes após o encerramento dessa primeira fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes ou por meio de publicação na Imprensa Oficial.

6 - A habilitação da Licitante que se declarar cadastrada no Cadastro de Fornecedores, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

CPL.

6.1 - Estando dentro da validade o cadastro da Licitante junto ao Cadastro de Fornecedores da PM/VIVA, mas algum documento apresentado já estiver vencido, este deverá ser apresentado no Envelope de Habilitação a fim de comprovar sua regularidade habilitatória, observada a hipótese prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

7 - Havendo renúncia expressa de todos os Licitantes a qualquer recurso contra o julgamento da fase de habilitação, os envelopes com as Propostas de Preços serão abertos imediatamente após encerrados os procedimentos relativos à Habilitação. Caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data para abertura.

8 - Os envelopes “Proposta de Preços” dos Licitantes inabilitados serão devolvidos aos respectivos proponentes fechados, desde que, decorrido o prazo legal, não tenha sido interposto recurso, ou, em havendo, após sua denegação.

9 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a criação de exigência não prevista no edital, não sendo aceita a inclusão de qualquer documento ou informação após a hora prevista para recebimento dos envelopes.

10 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão Permanente de Licitação.

11 - Não cabe desistência de proposta durante o processo licitatório, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

12 - Os envelopes dos Licitantes ficarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação até sua devolução.

13 - Qualquer Licitante, através de seu representante legal, poderá fazer constar em ata suas reclamações, ficando a critério dos membros da comissão acatá-las ou não, considerando não possuírem estas efeito de recurso, o qual deve obedecer ao procedimento apropriado.

14 - Ocorrendo a inabilitação de todos os Licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, conforme o caso.

X - DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - O julgamento desta Licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2 - A CPL/PMVIVA examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

3 - Erros aritméticos serão retificados de acordo com a seguinte base: se houver discrepância entre palavras e cifras, prevalecerá o montante em palavras (por extenso). Se o proponente não aceitar a correção, sua proposta será rejeitada.

4 - Na hipótese de oferta de preço unitário diferenciado para o mesmo serviço será considerado o menor preço.

5 - Para efeito de cálculo dos preços propostos, dever-se-á considerar os valores até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais, bem como para os demais cálculos decorrentes da planilha de quantitativos.

6 – Erro de multiplicação dos preços unitários pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

- 7 – Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma.
- 8 – Caso sejam constatados erros de cálculos nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação o direito de retificá-los, prevalecendo sempre os quantitativos do Quadro de Quantidades e os preços unitários propostos.
- 9 – Os Licitantes não poderão, em hipótese alguma, aumentar ou reduzir os quantitativos constantes da planilha orçamentária anexa ao presente Edital.
- 10 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Administração Pública.
- 11 - Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.
- 12 - A CPL/PMVIVA julgará e classificará as propostas, ordenando-as de forma crescente, segundo o critério de menor preço proposto para o total de serviços previstos na estimativa de custo anexa ao presente Edital, a preços iniciais.
- 13 - Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço, observadas as condições do item seguinte.
- 14 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 14.1 - Se as propostas forem julgadas no mesmo dia de sua abertura e estiver presente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, a Administração irá convocá-la para em 24 (vinte e quatro) horas apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame;
- 14.2 - Se as propostas não forem julgadas no mesmo dia de sua abertura ou se forem, mas não estiver presente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, a Administração irá notificá-la, dando-lhe ciência inequívoca da configuração do empate e de seu direito de preferência, convocando-a para, em 24 (vinte e quatro) horas, apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame;
- 14.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- 14.4 - A Comissão deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da Licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;
- 14.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para que exerçam seu direito de preferência;
- 14.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a Licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.
- 15 - A Comissão Permanente de Licitação lavrará relatório circunstanciado dos trabalhos, apontando os fundamentos da classificação e da seleção efetuada e encaminhará o relatório de suas conclusões para homologação pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

16 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências do presente Edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

b) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou, ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, conforme Art. 44, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, consolidada;

c) Apresentarem cotação parcial ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais Licitantes;

d) Contiverem preços unitários e/ou global excessivos ou manifestamente inexequíveis.

16.1 – Considerar-se-ão excessivos os preços que ultrapassem os valores global e/ou unitários orçados, constantes no Edital desta Licitação.

16.2 – Conforme o disposto no Art. 48, da Lei nº 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de Licitação de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

16.3 – Dos Licitantes classificados na forma do Parágrafo Primeiro do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” anteriores, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 56, da mesma Lei, igual à diferença entre o valor resultante das alíneas já citadas e o valor da correspondente proposta.

16.4 - A Comissão Permanente de Licitação poderá requerer a apresentação, no prazo de 02 (dois) dias, da composição detalhada das especificações e dos custos dos preços unitários que apresentarem indícios de inexequibilidade, sem prejuízo de outras diligências que se apresentarem pertinentes.

16.4.1 Será analisada a adequação da composição dos preços unitários às especificações dos serviços constantes na Planilha e no Projeto, sendo desclassificada a Licitante que não atender a convocação para adequar a composição apresentada ou justificá-la tecnicamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, vedada a alteração dos valores unitários e global da proposta.

16.5 – Em qualquer caso, será assegurado a Licitante o contraditório e a ampla defesa para que comprove, no prazo de 03 (três) dias, por meios tecnicamente legítimos, a exequibilidade de sua proposta.

17 - A Comissão Permanente de Licitação poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da Licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio.

18 - Em caso de empate entre dois ou mais proponentes a Comissão Permanente de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública a ser realizada em local e data a serem definidos, para o qual todos os Licitantes serão convocados.

19 - Os proponentes serão notificados do resultado referente ao julgamento desta Licitação por meio de comunicação pela Imprensa Oficial.

20 - A CPL/PMVIVA poderá desclassificar propostas de Licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da Licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

21 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a Ata, os Membros da Comissão Permanente de Licitação e os Representantes Credenciados dos Licitantes.

XI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA LICITAÇÃO

1 - Os atos administrativos praticados no processo licitatório estarão sujeitos à interposição de recurso, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Edital.

2 - Dos atos da Administração referentes a esta Licitação cabem:

2.1 - Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação da Licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da Licitação;

d) Aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.2 - Poderá ser formulada representação à Autoridade Superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da decisão relacionada com o objeto da Licitação, nas hipóteses não previstas no Item anterior.

3 - A comunicação dos atos referidos no Item 2.1, alíneas "a", "b" e "c" será feita através da publicação na Imprensa Oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos Licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em Ata.

3.1 - A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observará o disposto no Item 13.

4 - O recurso previsto nas alíneas "a", "b" e "d" no Item 2.1 terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

5 - Os recursos interpostos serão comunicados aos demais Licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6 - As decisões atinentes ao procedimento da Licitação, referidas nas alíneas "a" e "b", serão decididas pela Comissão Permanente de Licitação, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos à própria Comissão Permanente de Licitação, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, encaminhar para análise da Autoridade Superior.

7 - As decisões referidas nas alíneas "c" e "d" serão decididas pela Autoridade Superior, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos ao mesmo, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo reconsiderar a decisão recorrida.

XII - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

3 - A PMVIVA/ES poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pela Licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

4 - No ato de assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante toda a vigência do pacto.

5 - Para efetivar a assinatura do contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar o comprovante de situação regular junto à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

6 - A Licitante que ensejar o retardamento do certame, não mantiver a proposta ou fizer declaração falsa, garantido o direito à notificação prévia e à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, aplicada esta em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido na proposta do mesmo.

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto neste Edital.

2 - Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual, ou prestadas de forma inverídica; quando a obra for paralisada sem autorização da PMVIVA/ES; quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a administração, terceiros ou de danos ambientais: será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor do contrato.

3 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao Licitante contratado:

a) advertência e multa;

b) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b”.

3.1 - As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

3.2 - As sanções previstas nas alíneas “b” e “c”, somente serão aplicadas por decisão fundamentada do Prefeito Municipal, produzindo efeitos para toda a Administração Pública.

3.3 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Comissão Permanente de Licitação proceder com o registro da ocorrência junto aos órgãos de controle.

3.4 - Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da contratada, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

I - Para exigir a pena convencional, não é necessário que a Contratante alegue prejuízo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

II - O montante de 10% acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a Licitante contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da Licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) A Licitante contratada comunicará à CPL/PMVIVA as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a CPL ou a Autoridade Superior proferirão decisão fundamentada e adotarão as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da Licitante ou contratado que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior que versar sobre questão jurídica será submetido à análise da Procuradoria Jurídica, após a análise definitiva no âmbito da CPL/PMVIVA, salvo no caso de dúvida jurídica, em que poderá ser formulada consulta;

g) Somente será publicada na Imprensa Oficial as decisões definitivas, sendo as demais decisões comunicadas pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

5 - Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos a Licitante contratada, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

6 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da Licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados em favor da empresa CONTRATADA, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, mediante Atestado de Execução dos Serviços emitido pelo Setor responsável e fornecimento à PMVIVA/ES de NOTA FISCAL, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrada no protocolo da PMViVa.

2 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados nos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no processo licitatório, deverá ser comunicado à PMVIVA/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

5 - A PMVIVA/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

6 - O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

7 - Para a efetivação do pagamento a Licitante deverá manter as mesmas condições previstas no Edital no que concerne à proposta de preços e à habilitação.

8 - O pagamento será realizado após apresentação de **MEDIÇÃO MENSAL**, de acordo com o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, por cada etapa dos serviços prestados, tendo por base a proposta apresentada pela empresa vencedora. Esta medição será feita após apresentação de RELATÓRIO (2 VIAS) contendo, no mínimo: Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionando e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços.

- a) Relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa, por atividade);
- b) Relação dos equipamentos mobilizados na obra e utilizada no período de medição;
- c) Corpo da medição relacionando por etapa todos os serviços realizados, especificação e o NÚMERO da ORDEM DE SERVIÇO correspondente;
- d) A quantidade e o orçamento dos serviços realizados no período, de acordo com a planilha orçamentária do contrato;
- e) Relatório fotográfico com registro dos serviços executados no período da medição.
- f) A medição deverá ser apresentada impressa e em arquivo em mídia digital, bem como deverá ser apresentada a “Anotação de Responsabilidade Técnica” - (ART) e/ou o “Registro de Responsabilidade Técnica” – (RRT) do responsável técnico.

XV – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1 - O valor contratado é fixo e irremovível pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de emissão da proposta comercial, conforme Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.

2 - A partir do décimo terceiro mês, na hipótese legal do ajuste ser prorrogado, os preços serão reajustados, anualmente, utilizando-se os valores atualizados pelas novas planilhas, caso houver, **expedidas pelo DER – Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER**, nas mesmas condições estabelecidas e contratadas.

3 - Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4 - Conforme Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do **equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

XVI - VALOR

1 - O valor máximo admitido para execução da obra objeto desta Licitação é o constante da planilha orçamentária, parte integrante do edital.

2 - ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS - Os acréscimos e decréscimos que se fizerem necessários serão circunstancialmente justificados, observado o disposto na Lei nº 8.666/93 e na minuta do Termo de Contrato.

XVII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A CONTRATADA garantirá a execução do contrato em qualquer modalidade definida no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do Contrato**. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período da execução contratual, renovando-a ou reforçando-a, conforme necessário.

2 - Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**.

3 - Não será aceita garantia emitida por instituição financeira que esteja com restrições junto ao BACEN ou a qualquer Órgão de Controle.

4 - No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por entidade em funcionamento regular no País, em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério**.

5 - A CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta Licitação, conforme § 4º do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

6 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a PMVIVA/ES, nos termos da legislação vigente.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Presidente da CPL/PMVIVA, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas Licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

2 - É facultado ao Presidente da CPL/PMVIVA, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Presidente da CPL/PMVIVA solicitar a contribuição de servidores da PMVIVA/ES para subsidiar a análise técnica do objeto licitado.

4 - Cabe ao Presidente da CPL/PMVIVA solucionar os casos omissos do Edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa Licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Tomada de Preços, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

6 - Os documentos apresentados no certame não serão devolvidos, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7 - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente EDITAL, seus Anexos, Projetos e Instruções, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais ou Específicas aplicáveis.

8 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9 - É facultado à Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10 - No caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por Licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

11 - Os Licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação.

12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13 - Na apreciação da documentação de habilitação e das propostas a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14 - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do ES.

16 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17 - Os Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

19 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

20 - A PMVIVA/ES se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente Licitação, nos limites fixados no art. 65 da Lei 8.666/93. Qualquer serviço a ser executado, e não constante da proposta aceita deverá ser devidamente justificado pela área técnica e previamente autorizado pela Autoridade Superior,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

através de composição específica, devendo haver também disponibilidade de recursos para cobertura dos correspondentes acréscimos, observando o disposto na legislação vigente (art. 65 da Lei 8.666/93). Sobre a composição específica será aplicado o redutor médio da proposta, considerado como sendo o quociente do valor total proposto pelo valor total orçado na planilha básica para o julgamento da proposta.

21 - Verificado, em qualquer momento, até o término do contrato, incoerência ou divergências de qualquer natureza nas composições de preços unitários da Licitante, será sempre adotada as especificações técnicas estabelecidas no projeto e neste Edital.

22 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital aquele que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

23 - Poderão ser convidados a colaborar com a comissão, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros da administração pública municipal, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos Licitantes.

24 - Caso as datas designadas para realização deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, será o procedimento realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previsto.

25 - Mediante análise técnica, a PMVIVA/ES, por meio da Autoridade Superior, poderá autorizar, prévia e expressamente, por escrito, a subcontratação de parte do objeto desta Licitação, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93, observado o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do objeto contratado.

26 - A proponente vencedora será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60 (sessenta) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 73, §2º, da Lei nº 8.666/93 e artigo 618, do Código Civil.

27 - Ficam os Licitantes cientes de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos de meio ambiente durante a execução dos serviços, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que porventura sejam causados em função de execução dos serviços.

28 - A Licitante vencedora deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do respectivo Contrato ao CREA-ES, e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ao CAU-ES, conforme determina as Leis 5.194, de 24.12.66, 6.496, de 07.12.77 e 12.378, de 31.12.2010.

29 - A contratada estará obrigada a fornecer aos empregados utilizados na execução dos serviços de que trata o presente Edital, uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva, conforme normas de trabalho e segurança vigentes.

30 - A proponente deverá manter permanentemente nos serviços um responsável técnico pela execução dos mesmos, conforme legislação vigente.

31 - A Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A PMVIVA/ES em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os resultados desta.

32 - A Contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão decorrentes da execução do Contrato, nos termos da legislação pertinente.

33 - A Contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações ambientais.

34 - No caso de eventual divergência entre o edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

35 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o foro competente é o do Juízo da Comarca de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

36 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação.

37 – A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma.

38 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO 2 - TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO);

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO);

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENCONTRA DESIMPEDIDA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO (MODELO);

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO);

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO, SERVIDOR COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO;

ANEXO 7 - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO 8 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

ANEXO 9 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO;

ANEXO 10 – PROJETOS.

Vila Valério/ES, 30 de agosto de 2022.

JAIME JULIÃO VIEIRA
Presidente da CPL/PMVIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, na Sede do Município de Vila Valério/ES, tudo em conformidade com os Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e demais anexos partes integrantes deste Edital.

1.2 – JUSTIFICATIVA:

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é muito importante para nosso município, pois atende pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências, apoio e orientação especializados às pessoas que já têm suas situações de risco comprovadas, ou seja, que são vítimas de violência física, psíquica e sexual, negligência, abandono, ameaça, maus tratos e discriminações sociais. Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no Creas também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

De acordo com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, o município precisa ter um espaço próprio para ofertar os atendimentos de proteção adequado, visando melhor qualidade para os usuários.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O prazo para a execução da obra é o constante no Cronograma Físico-financeiro, **300 (trezentos) dias consecutivos**, contados a partir da data da **ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS** emitida pela PMVIVA/ES.

2.2 – O prazo de vigência do contrato é de **360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que justificado formalmente e aprovado pela autoridade competente.

2.3 - O prazo para início da prestação dos serviços será de 10 (dez) dias ininterruptos, contados a partir da data de recebimento da Autorização Inicial de Serviço.

2.4 - Toda prorrogação do prazo contratual deverá ser justificada por escrito e aprovada pela autoridade competente.

3. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

3.2 - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - As especificações e quantidades constam na Planilha Orçamentária e Projetos.

4.2 - Os preços são os constantes da **TABELA DESCRITA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**.

4.3 - Os materiais a serem utilizados deverão ser novos e obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes deste caderno e às prescrições e recomendações dos fabricantes.

4.4 - Os materiais deverão apresentar qualidade e rendimento de forma similar aos das marcas mais conhecidas no mercado.

4.5 - A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes ou representantes autorizados, para verificar a condição de uso dos mesmos. Se verificada imperfeição ou inadequação, será feita notificação à empresa para que proceda a sua substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas.

4.6 - Vistorias e testes realizados na fase de entrega dos materiais e de execução dos serviços não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que os mesmos não estejam dentro das especificações exigidas.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I - executar os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

II - recrutar e contratar mão de obra especializada em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo ainda com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, transferências, promoções, etc.;

III - dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

IV - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

V - pagar empregados em dia e exibir à CONTRATANTE, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

VI - diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal da CONTRATANTE, clientes, visitantes e demais contratados;

VII - utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar à CONTRATANTE ou a terceiros;

VIII - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IX - não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;

X - respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da CONTRATANTE;

XI - informar à CONTRATANTE, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome e o respectivo número da carteira de identidade dos empregados alocados na prestação dos serviços;

XII - informar à CONTRATANTE, também para efeito de controle de acesso às suas dependências todas as ocorrências de afastamento definitivo e novas contratações de empregados, sendo aquelas num prazo de 24 horas e estas até o dia do início do trabalho;

XIII – a critério, manter seus empregados a serviço da CONTRATANTE, devidamente identificados com crachá, sendo permitido o uso de jaleco com emblema da CONTRATADA;

XIV - fiscalizar o perfeito cumprimento das obras e serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;

XV - assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a CONTRATANTE;

XVI - na hipótese de a CONTRATANTE vir a integrar o pólo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da CONTRATADA, esta ficará obrigada ao pagamento à CONTRATANTE de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração da CONTRATANTE à lide se o contratado estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado devidamente atualizado, ficando a CONTRATANTE autorizada a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga;

XVII - indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pela CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça, por absurdo, a existência de vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

XVIII - responder por todo e qualquer dano que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo estas responsabilidades a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

XIX - a CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos ou da garantia contratual independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XX - responder perante a CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando a CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XXI - responder também, por danos causados a prédios circunvizinhos, ou a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra os citados danos, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

XXII - a ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

XXIII - aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XXIV - não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

XXV - atender através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações da CONTRATANTE;

XXVI - manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato;

XXVII – Arcar com todos os custos referentes à execução da obra, sendo que todos os materiais terão que ser de primeira qualidade;

XXVIII - Manter, na direção dos serviços, profissional legalmente habilitado pelo CREA;

XXIX - Providenciar via quitada do documento de “Anotação de Responsabilidade Técnica” – (ART), do CREA, bem como o nome do engenheiro responsável pela Obra;

XXX – Responsabilizar-se, **pelo período de 05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro;

XXXI - Fazer constar nas placas de sinalização quando da execução dos serviços, a logomarca da PMVIVA/ES;

XXXII - Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) e com uniformes, figurando nas costas dos mesmos a inscrição: “A SERVIÇO DA PMVIVA/ES”;

XXXIII - Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para a execução dos mesmos;

XXXIV - Sinalizar a obra (sinalização diurna e noturna) visando à segurança de pedestres e usuários da área sob intervenção;

XXXV - Elaborar, juntamente com a fiscalização da PMVIVA/ES, as medições das obras e o respectivo controle das mesmas;

XXXVI - Ser responsável pelo fornecimento contínuo e constante de todo e qualquer material necessário à execução dos serviços previstos nas PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do CONTRATO;

XXXVII - Manter todos os equipamentos em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA responderá ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

- a) - pela observância das Leis, Posturas e Regulamentos;
- b) - por acidentes e multas;
- c) - pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;
- d) - pela vigilância da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem ainda, obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, as constantes do Edital, Planilhas, Projetos, Memoriais Descritivos e demais anexos que integram e complementam o futuro Contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 6.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições para a execução dos serviços;
- 6.2 - Indicar ou designar servidor/comissão com competência necessária para proceder ao recebimento dos serviços e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e insumos;
- 6.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 6.4 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, por escrito, as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 - Os pagamentos serão efetuados em favor da empresa CONTRATADA, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, mediante Atestado de Execução dos Serviços emitido pelo Setor responsável e fornecimento à PMVIVA/ES de NOTA FISCAL, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrada no protocolo da PMViVa.
- 7.2 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados nos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.
- 7.3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no processo licitatório, deverá ser comunicado à PMVIVA/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 7.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.
- 7.5 - A PMVIVA/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

7.6 - O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

7.7 - Para a efetivação do pagamento a Licitante deverá manter as mesmas condições previstas no Edital no que concerne à proposta de preços e à habilitação.

7.8 - O pagamento será realizado após apresentação de **MEDIÇÃO MENSAL**, de acordo com o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, por cada etapa dos serviços prestados, tendo por base a proposta apresentada pela empresa vencedora. Esta medição será feita após apresentação de RELATÓRIO (2 VIAS) contendo, no mínimo: Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionando e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços.

a) Relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa, por atividade);

- a) Relação dos equipamentos mobilizados na obra e utilizada no período de medição;
- b) Corpo da medição relacionando por etapa todos os serviços realizados, especificação e o NÚMERO da ORDEM DE SERVIÇO correspondente;
- c) A quantidade e o orçamento dos serviços realizados no período, de acordo com a planilha orçamentária do contrato;
- d) Relatório fotográfico com registro dos serviços executados no período da medição.

7.8.1 – A medição deverá ser apresentada impressa e em arquivo em mídia digital, bem como deverá ser apresentada a “Anotação de Responsabilidade Técnica” - (ART) e/ou o “Registro de Responsabilidade Técnica” – (RRT) do responsável técnico.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 - O valor contratado é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de emissão da proposta comercial, conforme Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.

8.2 - A partir do décimo terceiro mês, na hipótese legal do ajuste ser prorrogado, os preços serão reajustados, anualmente, utilizando-se os valores atualizados pelas novas planilhas, caso houver, **expedidas pelo DER – Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER**, nas mesmas condições estabelecidas e contratadas.

8.3 - Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 - O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do **equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, **não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da respectiva dotação orçamentária para o Exercício vigente, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

500100.0824419021.049-Construção do Centro de Referência especializado de Assistência Social -CREAS

44905100000 – Obras e Instalações – Ficha-33

Fonte de Recurso: 15200001000– OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução do Contrato será acompanhada por servidores previamente designados pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

11.2 - A atestação de conformidade do objeto recebido definitivamente caberá ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim;

11.3 - A CONTRATADA deve manter um representante, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

12.1 - As obras e serviços serão recebidos:

12.1.1 - A aceitação das obras e serviços ora contratadas ficará sujeita à aprovação pela Fiscalização.

12.1.2 - No caso de recusa, no todo ou em parte, do serviço ou da obra, será susgado o pagamento respectivo até sua cabal e satisfatória substituição, à custa do CONTRATADO.

12.1.3 - A ADMINISTRAÇÃO, após a execução dos serviços num prazo de até 10 (dez) dias emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

12.1.4 - O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, após atendida todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

12.1.5 - Decorridos até 60 (sessenta) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

12.1.6 - Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, não eximirá o CONTRATADO das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

12.1.7 - A ACEITAÇÃO será deferida por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

13. DAS PENALIDADES

13.1 - Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto no Edital do processo licitatório.

13.2 - Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual, ou prestadas de forma inverídica; quando a obra for paralisada sem autorização da PMVIVA/ES; quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a administração, terceiros ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

danos ambientais: será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor do contrato.

13.3 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções à Licitante contratada:

a) advertência e multa;

b) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b”.

13.3.1 - As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

13.3.2 - As sanções previstas nas alíneas “b” e “c”, somente serão aplicadas por decisão fundamentada da Autoridade Superior, produzindo efeitos para toda a Administração Pública.

13.3.3 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Comissão Permanente de Licitação proceder com o registro da ocorrência junto aos órgãos de controle.

13.3.4 - Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da contratada, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

I - Para exigir a pena convencional, não é necessário que a Contratante alegue prejuízo.

II - O montante de 10% acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

13.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a Licitante contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da Licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) A Empresa contratada comunicará à Administração/PMVIVA as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Autoridade Superior proferirá a decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da Licitante ou contratado que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior que versar sobre questão jurídica será



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

submetido à análise da Procuradoria Jurídica, após a análise definitiva no âmbito da CPL/PMVIVA, salvo no caso de dúvida jurídica, em que poderá ser formulada consulta;

g) Somente será publicada na Imprensa Oficial as decisões definitivas, sendo as demais decisões comunicadas pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

13.5 - Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicados pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos à Licitante contratada, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

13.6 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

13.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da Licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

14. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 – A PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE PROPOSTA deverá fazer referência à Licitação que está sendo caucionada, em qualquer modalidade definida no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, no valor correspondente a **1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação**, observando-se que:

- 1) Os depósitos em dinheiro serão efetuados em favor da Prefeitura Municipal de Vila Valério na Agência Banestes (0170), na conta corrente 17.138.470, respectivamente;
- 2) Quando a caução for em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definição do Ministério da Fazenda (Lei nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004);
- 3) no caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por entidade em funcionamento regular no País, em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério**;
- 4) a fiança bancária somente será aceita quando emitida por instituição financeira que não esteja com restrições junto ao BACEN ou a qualquer Órgão de Controle, dela devendo constar, no mínimo, o constante do Modelo de Carta de Fiança.
- 5) A garantia de proposta é exigida para manter a Administração e as Licitantes protegidas contra atos ou omissões das demais concorrentes, que visem outro fim que não o interesse público. Do documento deverá constar, além do nome do beneficiário **Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério**, os dados do Edital.
- 6) Caberá à Licitante manter a validade da garantia durante o período de validade da proposta, renovando-a ou reforçando-a, caso haja postergação da decisão final acerca da adjudicação do objeto, provocada pelo regular processamento da Licitação.
- 7) A garantia de proposta dos Licitantes será restituída ou liberada após a homologação do presente certame licitatório, respeitadas todas as condições, na forma da legislação em vigor.
- 8) Havendo desistência da proposta, não será devolvida a garantia, a menos que aquela decorra de fato superveniente aceito pela PMVIVA/ES, nos termos da legislação vigente.
- 9) A garantia da proposta poderá ser executada em desfavor da Licitante que:
 - a) desistir ou revogar sua proposta durante o período mínimo de sua validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

- b) vencedor, deixar de assinar o Contrato ou apresentar a garantia de execução;
- c) não aceitar a correção da proposta;
- d) apresentar declaração falsa ou documento falsificado com o fim de fraudar o procedimento licitatório.

14.2 - PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA garantirá a execução do contrato em qualquer modalidade definida no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do Contrato**. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período da execução contratual, renovando-a ou reforçando-a, conforme necessário.

14.3 – Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**.

14.4 - Não será aceita garantia emitida por instituição financeira que esteja com restrições junto ao BACEN ou a qualquer Órgão de Controle.

14.5 - No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por entidade em funcionamento regular no País, em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério**.

14.6 - A CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta Licitação, conforme § 4º do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

14.7 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a PMVIVA/ES, nos termos da legislação vigente.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 – CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

a) - Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa Licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características indicadas no Edital;

a1) - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

a2) - Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento.

b) Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa (Art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93).

b1) Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado do Espírito Santo, deverá apresentar o registro do CREA do estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA/CAU-ES, antes da assinatura do contrato.

15.2 - CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL:

a) Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa;

b) Declaração do Responsável Técnico aceitando a sua indicação realizada pela Licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

- c) Comprovante que a licitante possui em seu quadro técnico o profissional indicado. A comprovação deste profissional deverá ser feita através de Contrato Social, no caso de sócio ou proprietário; de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, no caso de funcionário; e também poderá ser comprovada através da Certidão de Registro ou Inscrição da licitante na entidade profissional competente em que conste o nome do profissional como responsável técnico;
- d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade com características semelhantes ao objeto do certame, por meio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, expedido(s) em nome do responsável técnico indicado pela licitante, devidamente acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU a que estiver vinculado.
- e) No caso de duas ou mais Licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas;
- f) O profissional indicado na fase licitatória deverá conduzir a execução dos serviços após a contratação, sendo uma eventual substituição do responsável técnico admitida em casos fortuitos devidamente justificados. O potencial substituto deverá apresentar os documentos necessários à comprovação de que sua qualificação técnica é igual ou superior à apresentada pelo profissional indicado pela contratada na ocasião da licitação. O setor de Engenharia poderá, após juízo de admissibilidade, impugnar o substituto, demandando que a contratada selecione profissional diverso;
- g) A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução das obras é facultada ao licitante, mas se mesmo assim o desejar deverá agendar data e horário para proceder com a visita com o Engenheiro Civil Sr. Neivaldo Fregona, Tel: (27) 99984-6518. Ressalta-se que a visita técnica não é obrigatória.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem sido realizados em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2 - Os quantitativos poderão sofrer acréscimo ou diminuição, consoante o disposto no § 1º artigo 65 de lei 8.666/93.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

ROZIMARCIA PAVEZI IZOTON
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ANEXO 2

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Cep: _____, telefone nº _____, para participar da Licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

Identificação e assinatura do Responsável da Licitante

Obs.: Deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

- () Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

Identificação e assinatura do Responsável da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENCONTRA DESIMPEDIDA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO (MODELO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, parágrafo 2º, Lei 8.666/1.993.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

Identificação e assinatura do Responsável da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ANEXO 5

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

Identificação e assinatura do Responsável da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO (MODELO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário, servidor com vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Vila Valério.

E, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

XXXXXXXXXXXX, XXX de XXXXXXX de XXXXX.

Nome, CPF e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ANEXO 7 – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
PROCESSO Nº 01687/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA XXXXXXX, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VALÉRIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Padre Francisco, nº. 564 - Centro, Vila Valério/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 15.237.297/0001-80, neste ato representado pela sua Gestora, **Sra. ROZIMARCIA PAVEZI IZOTON**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Antonio Dias Pereira, nº 261, Bairro Boa Vista, Sede do Município de Vila Valério/Es, portadora do CPF nº 085.762.867-42, CI nº 1.399.967 SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, nº xxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxx, TELEFONE: xxxxxxxxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente pelo **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, CI nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, nas determinações previstas pela Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, na Sede do Município de Vila Valério/ES, tudo em conformidade com os Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e demais anexos partes integrantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem os **Processo nº 01687/2022 - Tomada de Preços nº 008/2022**, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Fica estabelecida a forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1 - O valor global do contrato corresponde a **R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXX)**, conforme a proposta vencedora da **Tomada de Preços nº 008/2022**.

4.2 - Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, impostos, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 - O valor contratado é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de emissão da proposta comercial, conforme Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.

5.2 - A partir do décimo terceiro mês, na hipótese legal do ajuste ser prorrogado, os preços serão reajustados, anualmente, utilizando-se os valores atualizados pelas novas planilhas, caso houver, **expedidas pelo DER – Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER**, nas mesmas condições estabelecidas e contratadas.

5.3 - Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do **equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, **não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em favor da empresa CONTRATADA, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, mediante Atestado de Execução dos Serviços emitido pelo Setor responsável e fornecimento à PMVIVA/ES de NOTA FISCAL, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrada no protocolo da PMViVa.

7.2 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados nos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no processo licitatório, deverá ser comunicado à PMVIVA/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

7.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

7.5 - A PMVIVA/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

7.6 - O pagamento referente ao valor da nota fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

7.7 - Para a efetivação do pagamento a Licitante deverá manter as mesmas condições previstas no Edital no que concerne à proposta de preços e à habilitação.

7.8 - O pagamento será realizado após apresentação de **MEDIÇÃO MENSAL**, de acordo com o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, por cada etapa dos serviços prestados, tendo por base a proposta apresentada pela empresa vencedora. Esta medição será feita após apresentação de RELATÓRIO (2 VIAS) contendo, no mínimo: Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionando e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços.

- g) Relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa, por atividade);
- h) Relação dos equipamentos mobilizados na obra e utilizada no período de medição;
- i) Corpo da medição relacionando por etapa todos os serviços realizados, especificação e o NÚMERO da ORDEM DE SERVIÇO correspondente;
- j) A quantidade e o orçamento dos serviços realizados no período, de acordo com a planilha orçamentária do contrato;
- k) Relatório fotográfico com registro dos serviços executados no período da medição.
- l) A medição deverá ser apresentada impressa e em arquivo em mídia digital, bem como deverá ser apresentada a “Anotação de Responsabilidade Técnica” - (ART) e/ou o “Registro de Responsabilidade Técnica” – (RRT) do responsável técnico.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O referido Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Valério para o **exercício financeiro de 2022**, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

500100.0824419021.049-Construção do Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS

44905100000 – Obras e Instalações – Ficha-33

Fonte de Recurso: 15200001000– OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - O prazo para a execução da obra é o constante no Cronograma Físico-financeiro, **300 (trezentos) dias consecutivos**, contados a partir da data da **ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS** emitida pela PMVIVA/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

10.2 – O prazo de vigência do contrato é de **360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que justificado formalmente e aprovado pela autoridade competente.

10.3 - O prazo para início da prestação dos serviços será de 10 (dez) dias ininterruptos, contados a partir da data de recebimento da Autorização Inicial de Serviço.

10.4 - Toda prorrogação do prazo contratual deverá ser justificada por escrito e aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

11.2 - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

12.1 - As obras e serviços serão recebidos:

12.1.1 - A aceitação das obras e serviços ora contratadas ficará sujeita à aprovação pela Fiscalização.

12.1.2 - No caso de recusa, no todo ou em parte, do serviço ou da obra, será susgado o pagamento respectivo até sua cabal e satisfatória substituição, à custa do CONTRATADO.

12.1.3 - A ADMINISTRAÇÃO, após a execução dos serviços num prazo de até 10 (dez) dias emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

12.1.4 - O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, após atendida todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

12.1.5 - Decorridos até 60 (sessenta) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

12.1.6 - Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, não eximirá o CONTRATADO das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

12.1.7 - A ACEITAÇÃO será deferida por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

13.1 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições para a execução dos serviços.

II - Indicar ou designar servidor/comissão com competência necessária para proceder ao recebimento dos serviços e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e insumos.

III - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

IV - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, por escrito, as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

V - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo.

13.2 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - executar os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

II - recrutar e contratar mão de obra especializada em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo ainda com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, transferências, promoções, etc.;

III - dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

IV - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

V - pagar empregados em dia e exibir à CONTRATANTE, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;

VI - diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal da CONTRATANTE, clientes, visitantes e demais contratados;

VII - utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar à CONTRATANTE ou a terceiros;

VIII - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

IX - não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato.

X - respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da CONTRATANTE.

XI - informar à CONTRATANTE, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome e o respectivo número da carteira de identidade dos empregados alocados na prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

XII - informar à CONTRATANTE, também para efeito de controle de acesso às suas dependências todas as ocorrências de afastamento definitivo e novas contratações de empregados, sendo aquelas num prazo de 24 horas e estas até o dia do início do trabalho.

XIII – a critério, manter seus empregados a serviço da CONTRATANTE devidamente identificados com crachá, sendo permitido o uso de jaleco com emblema da CONTRATADA;

XIV - fiscalizar o perfeito cumprimento das obras e serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;

XV - assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a CONTRATANTE.

XVI - na hipótese de a CONTRATANTE vir a integrar o pólo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da CONTRATADA, esta ficará obrigada ao pagamento à CONTRATANTE de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração da CONTRATANTE à lide se o contratado estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado devidamente atualizado, ficando a CONTRATANTE autorizada a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga.

XVII - indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pela CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça, por absurdo, a existência de vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

XVIII - responder por todo e qualquer dano que causar à CONTRATANTE ou a terceiros ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo estas responsabilidades a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

XIX - a CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos ou da garantia contratual independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XX - responder perante a CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XXI - responder também, por danos causados a prédios circunvizinhos, ou a terceiros devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra os citados danos, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

XXII - a ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

XXIII - aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XXIV - não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

XXV - atender através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações da CONTRATANTE;

XXVI - manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato;

XXVII – Arcar com todos os custos referentes à execução da obra, sendo que todos os materiais terão que ser de primeira qualidade;

XXVIII - Manter na direção dos serviços profissional legalmente habilitado pelo órgão responsável;

XXIX - Providenciar via quitada do documento de “Anotação de Responsabilidade Técnica” – (ART) do CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do CAU, bem como o nome do responsável técnico pela Obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

XXX – Responsabilizar-se, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA responderá ainda:

- a) pela observância das Leis, Posturas e Regulamentos;
- b) por acidentes e multas;
- c) pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;
- d) pela vigilância da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem ainda, obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, as constantes do Edital, Planilhas, Projetos, Memoriais Descritivos e demais anexos que integram e complementam o futuro Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidores previamente designados pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

14.2 - A atestação de conformidade do objeto recebido definitivamente caberá ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim;

14.3 - A CONTRATADA deve manter um representante, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

15.1 - Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto neste Edital.

15.2 - Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual, ou prestadas de forma inverídica; quando a obra for paralisada sem autorização da PMVIVA/ES; quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a administração, terceiros ou de danos ambientais: será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor do contrato.

15.3 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao Licitante contratado:

- a) advertência e multa;
- b) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b”.

15.4 - As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

15.5 - As sanções previstas nas alíneas “b” e “c”, somente serão aplicadas por decisão fundamentada da Autoridade Superior, produzindo efeitos para toda a Administração Pública.

15.6 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Comissão Permanente de Licitação proceder com o registro da ocorrência junto aos órgãos de controle.

15.7 - Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da contratada, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

I - Para exigir a pena convencional, não é necessário que a Contratante alegue prejuízo.

II - O montante de 10% acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

15.8 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a Licitante contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da Licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) A Licitante contratada comunicará à CPL/PMVIVA as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a CPL ou o Prefeito Municipal, proferirão decisão fundamentada e adotarão as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da Licitante ou contratado que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior que versar sobre questão jurídica será submetido à análise da Procuradoria Jurídica, após a análise definitiva no âmbito da CPL/PMVIVA, salvo no caso de dúvida jurídica, em que poderá ser formulada consulta;

g) Somente será publicada na Imprensa Oficial as decisões definitivas, sendo as demais decisões comunicadas pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

15.9 - Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos aa Licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

15.10 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

15.11 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da Licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

16.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato, conforme Art. 78 da Lei 8.666/93:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no fornecimento da prestação dos serviços;
- V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundamentada assegurada o contraditório e a ampla defesa.

16.4 – Conforme Art. 79 da Lei 8.666/93, a rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do item 16.2;
- II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 - A CONTRATADA garantirá a execução do contrato em qualquer modalidade definida no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do Contrato**. Caberá



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período da execução contratual, renovando-a ou reforçando-a, conforme necessário.

17.2 - Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**.

17.3 - Não será aceita garantia emitida por instituição financeira que esteja com restrições junto ao BACEN ou a qualquer Órgão de Controle.

17.4 - No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por entidade em funcionamento regular no País, em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério**.

17.5 - A CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta Licitação, conforme § 4º do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

17.6 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a PMVIVA/ES, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1 - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS ADITAMENTOS

19.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este contrato em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, ____ de _____ de _____.

ROZIMARCIA PAVEZI IZOTON

Gestora do FMAS

CONTRATANTE

Empresa XXXXXXXXXXXXXXX

Representante FULANO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ANEXO 8

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

Prezados Senhores,

(Empresa) _____, com sede na cidade de _____, na _____ (endereço) _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, declara, para os devidos fins, estar de acordo com as normas constantes do Edital em referência, propondo a execução das obras e serviços nele fixados, de acordo com o orçamento apresentado nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, na Sede do Município de Vila Valério/ES.

O preço global proposto é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme mencionado na planilha de preços unitários, anexa ao referido Edital, já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão de obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme projetos e planilha de custos unitários e totais e cronograma físico-financeiro, nos termos do Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura do envelope da proposta, nos expressos termos da Lei nº 8.666/93, consolidada, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

Identificação e assinatura do Responsável da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ANEXO 09

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DEMAIS
DOCUMENTOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ANEXO 10 – PROJETOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base SINAPI: Fev/2022	BDI Diferencial: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base SICRO: Fev/2022	BDI: 31,96%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. SEM BDI	V. UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 38.495,38	3,62%
1.1	'020305	DER-ED	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m2	8,00	R\$ 269,37	R\$ 355,46	R\$ 2.843,68	0,27%
1.2	'020346	DER-ED	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	m	54,00	R\$ 12,84	R\$ 16,94	R\$ 914,76	0,09%
1.3	'010501	DER-ED	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	123,44	R\$ 10,27	R\$ 13,55	R\$ 1.672,61	0,16%
1.4	'020352	DER-ED	Aluguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso+lavat+chuveiro e básc), incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.telef. Isolam.térmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	10,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.385,58	R\$ 13.855,80	1,30%
1.5	'020355	DER-ED	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	ms	10,00	R\$ 1.033,33	R\$ 1.363,58	R\$ 13.635,80	1,28%
1.6	'020344	DER-ED	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	und	2,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.847,44	R\$ 3.694,88	0,35%
1.7	'010402	DER-ED	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m2	401,25	R\$ 3,55	R\$ 4,68	R\$ 1.877,85	0,18%
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 47.908,82	4,50%
2.1	'030304	DER-ED	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	60,00	R\$ 62,93	R\$ 83,04	R\$ 4.982,40	0,47%
2.2	'030101	DER-ED	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	3,82	R\$ 46,09	R\$ 60,82	R\$ 232,33	0,02%
2.3	CP-001	COMP.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM	m3	411,89	R\$ 67,17	R\$ 88,64	R\$ 36.509,93	3,43%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base SINAPI: Fev/2022	BDI Diferencial: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base SICRO: Fev/2022	BDI: 31,96%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. SEM BDI	V. UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	
2.4	CP-002	COMP.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6	M3XK	1.914,60	R\$ 2,45	R\$ 3,23	R\$ 6.184,16	0,58%
3			FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS GERAIS					R\$ 91.154,42	8,57%
3.1	'030103	DER-ED	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m3	51,71	R\$ 12,04	R\$ 15,89	R\$ 821,67	0,08%
3.2	'030119	DER-ED	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	103,40	R\$ 24,11	R\$ 31,82	R\$ 3.290,19	0,31%
3.3	'030201	DER-ED	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	15,49	R\$ 49,63	R\$ 65,49	R\$ 1.014,44	0,10%
3.4	CP-003	COMP.	Formas de madeira compensada de extrusão.	und	5,00	R\$ 326,57	R\$ 430,94	R\$ 2.154,70	0,20%
3.5	'040243	DER-ED	Fornecimento, dobraagem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	1.255,80	R\$ 10,72	R\$ 14,15	R\$ 17.769,57	1,67%
3.6	'040245	DER-ED	Fornecimento, dobraagem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	77,33	R\$ 11,34	R\$ 14,96	R\$ 1.156,86	0,11%
3.7	'040246	DER-ED	Fornecimento, dobraagem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	436,10	R\$ 12,34	R\$ 16,28	R\$ 7.099,71	0,67%
3.8	CP-004	COMP.	Concretagem de sapata corrida, fck 25 MPa, com uso de bomba. Inclusive lançamento, adensamento e acabamento.	m3	31,03	R\$ 505,46	R\$ 667,01	R\$ 20.697,32	1,95%
3.9	'040231	DER-ED	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	5,18	R\$ 551,25	R\$ 727,43	R\$ 3.768,09	0,35%
3.10	'100204	DER-ED	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm	m2	288,94	R\$ 38,16	R\$ 50,36	R\$ 14.551,02	1,37%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base SINAPI: Fev/2022	BDI Diferencial: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base SICRO: Fev/2022	BDI: 31,96%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. SEM BDI	V. UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	
3.11	CP-005	COMP.	Fornecimento, colocação e lançamento de concreto fck=25MPa e armadura de 6.30mm nos furos dos tijolos ecológicos especificados em projeto para sustentação dos mesmos como pilares, inclusive perfuração e preenchimento de furo na sapata corrida para fixação.	und	294,00	R\$ 23,29	R\$ 30,73	R\$ 9.034,62	0,85%
3.12	CP-006	COMP.	Fornecimento, colocação e lançamento de concreto fck=25MPa e armadura de 6.30mm nos tijolos ecológicos canaletas especificados em projeto para sustentação das paredes, nas alturas de verga, contraverga e última fiada.	m	617,28	R\$ 12,03	R\$ 15,87	R\$ 9.796,23	0,92%
4			PAREDES TETOS E PAINÉIS					R\$ 153.485,48	14,43%
4.1	CP-007	COMP.	Alvenaria de Tijolo Ecológico com vedação em Cola de Alto Rendimento, inclusive Rejunte, fornecimento e instalação	m2	545,56	R\$ 146,03	R\$ 192,70	R\$ 105.129,41	9,88%
4.2	190114	DER-ED	Selador acrílico a uma demão, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	791,49	R\$ 4,76	R\$ 6,28	R\$ 4.970,56	0,47%
4.3	CP-008	COMP.	Placa Cimentícia e=10mm, para uso externo e interno. Fornecimento e instalação	m2	88,59	R\$ 67,60	R\$ 89,20	R\$ 7.902,23	0,74%
4.4	CP-009	COMP.	Forro em placas de gesso acartonado 12,5mm (1,2x1,8m), inclusive estrutura com engradamento em perfil f47 a cada 50cm (fixação das placas) e perfil f47 a cada 1m na transversal. Inclusive nivelador para perfil f47, tirante arame e fixação com parafusos TA25. Fornecimento e instalação.	m2	356,58	R\$ 75,41	R\$ 99,51	R\$ 35.483,28	3,34%
5			TELHADO					R\$ 125.900,11	11,84%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base SINAPI: Fev/2022	BDI Diferencial: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base SICRO: Fev/2022	BDI: 31,96%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. SEM BDI	V. UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	
5.1	'090228	DER-ED	Telha em aço galvanizado trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	m2	624,33	R\$ 94,35	R\$ 124,50	R\$ 77.729,09	7,31%
5.2	CP-010	COMP.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA O NDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	634,33	R\$ 57,55	R\$ 75,94	R\$ 48.171,02	4,53%
6			CONTRAPISO E PISO					R\$ 164.768,08	15,49%
6.1	CP-011	COMP.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM	m3	112,66	R\$ 56,75	R\$ 74,89	R\$ 8.437,11	0,79%
6.2	'030119	DER-ED	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	103,40	R\$ 24,11	R\$ 31,82	R\$ 3.290,19	0,31%
6.3	CP-007	COMP.	Alvenaria de Tijolo Ecológico com vedação em Cola de Alto Rendimento, inclusive Rejunte, fornecimento e instalação	m2	8,63	R\$ 146,03	R\$ 192,70	R\$ 1.663,00	0,16%
6.4	'130109	DER-ED	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	361,21	R\$ 68,18	R\$ 89,97	R\$ 32.498,06	3,06%
6.5	CP-012	COMP.	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA.	m2	257,84	R\$ 189,61	R\$ 250,21	R\$ 64.514,15	6,07%
6.6	'130209	DER-ED	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m2	155,31	R\$ 86,15	R\$ 113,68	R\$ 17.655,64	1,66%
6.7	'130236	DER-ED	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	119,97	R\$ 76,92	R\$ 101,50	R\$ 12.176,96	1,14%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base SINAPI: Fev/2022	BDI Diferencial: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base SICRO: Fev/2022	BDI: 31,96%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. SEM BDI	V. UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	
6.8	CP-013	COMP.	Piso de tijolo maciço, fornecimento e instalação.	m2	151,27	R\$ 54,72	R\$ 72,21	R\$ 10.923,21	1,03%
6.9	130109	DER-ED	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	151,27	R\$ 68,18	R\$ 89,97	R\$ 13.609,76	1,28%
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 148.233,03	13,94%
7.1	150626	DER-ED	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	157,00	R\$ 8,61	R\$ 11,36	R\$ 1.783,52	0,17%
7.2	150629	DER-ED	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	und	2,00	R\$ 12,68	R\$ 16,73	R\$ 33,46	0,00%
7.3	150632	DER-ED	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	5,00	R\$ 70,98	R\$ 93,67	R\$ 468,35	0,04%
7.4	180201	DER-ED	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	128,00	R\$ 38,23	R\$ 50,45	R\$ 6.457,60	0,61%
7.5	180204	DER-ED	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	18,00	R\$ 33,87	R\$ 44,69	R\$ 804,42	0,08%
7.6	180206	DER-ED	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	4,00	R\$ 41,24	R\$ 54,42	R\$ 217,68	0,02%
7.7	180205	DER-ED	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	11,00	R\$ 57,76	R\$ 76,22	R\$ 838,42	0,08%
7.8	150307	DER-ED	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	und	1,00	R\$ 627,26	R\$ 827,73	R\$ 827,73	0,08%
7.9	150308	DER-ED	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento	und	1,00	R\$ 675,20	R\$ 890,99	R\$ 890,99	0,08%
7.10	151139	DER-ED	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	233,58	R\$ 22,68	R\$ 29,93	R\$ 6.991,05	0,66%
7.11	151137	DER-ED	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	812,50	R\$ 21,93	R\$ 28,94	R\$ 23.513,75	2,21%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base SINAPI: Fev/2022	BDI Diferencial: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base SICRO: Fev/2022	BDI: 31,96%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. SEM BDI	V. UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	
7.12	'150701	DER-ED	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	79,23	R\$ 47,91	R\$ 63,22	R\$ 5.008,92	0,47%
7.13	CP-014	COMP.	Rack Aberto 44Ux570mm, fornecimento e	und	1,00	R\$ 5.114,17	R\$ 6.748,66	R\$ 6.748,66	0,63%
7.14	CP-015	COMP.	Conector RJ45 Cat6 macho, fornecimento e	und	20,00	R\$ 4,36	R\$ 5,75	R\$ 115,00	0,01%
7.15	'180110	DER-ED	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	81,00	R\$ 95,75	R\$ 126,35	R\$ 10.234,35	0,96%
7.16	'150964	DER-ED	Lâmpada fluorescente de 20W	und	63,00	R\$ 19,49	R\$ 25,72	R\$ 1.620,36	0,15%
7.17	CP-017	COMP.	CABO DE REDE CAT6 FURUKAWA,	m	383,00	R\$ 4,49	R\$ 5,93	R\$ 2.271,19	0,21%
7.18	'151338	DER-ED	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	7,00	R\$ 21,20	R\$ 27,98	R\$ 195,86	0,02%
7.19	'151301	DER-ED	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	29,00	R\$ 21,20	R\$ 27,98	R\$ 811,42	0,08%
7.20	'151302	DER-ED	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	R\$ 21,20	R\$ 27,98	R\$ 27,98	0,00%
7.21	'151330	DER-ED	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2,00	R\$ 147,39	R\$ 194,50	R\$ 389,00	0,04%
7.22	'151339	DER-ED	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	R\$ 467,05	R\$ 616,32	R\$ 616,32	0,06%
7.23	'151337	DER-ED	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.	und	4,00	R\$ 185,11	R\$ 244,27	R\$ 977,08	0,09%
7.24	'151401	DER-ED	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	2.202,55	R\$ 5,34	R\$ 7,05	R\$ 15.527,98	1,46%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base SINAPI: Fev/2022	BDI Diferencial: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base SICRO: Fev/2022	BDI: 31,96%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. SEM BDI	V. UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	
7.25	'151402	DER-ED	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	1.452,27	R\$ 6,65	R\$ 8,78	R\$ 12.750,93	1,20%
7.26	'151403	DER-ED	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	m	1.560,12	R\$ 9,17	R\$ 12,10	R\$ 18.877,45	1,77%
7.27	'151404	DER-ED	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm2	m	268,50	R\$ 11,89	R\$ 15,69	R\$ 4.212,77	0,40%
7.28	'151405	DER-ED	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm2	m	221,32	R\$ 16,70	R\$ 22,04	R\$ 4.877,89	0,46%
7.29	'151710	DER-ED	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V	und	1,00	R\$ 11.659,52	R\$ 15.385,90	R\$ 15.385,90	1,45%
7.30	'151425	DER-ED	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 50 mm2	m	50,00	R\$ 72,10	R\$ 95,14	R\$ 4.757,00	0,45%
8			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 82.539,32	7,76%
8.1	'141104	DER-ED	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	1,00	R\$ 518,25	R\$ 683,88	R\$ 683,88	0,06%
8.2	'141114	DER-ED	Caixa retentora de mat. sólida em alv. bloco conc.9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fund., lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reb. impermeab., esc. reaterro e parede int. em concreto	und	8,00	R\$ 657,69	R\$ 867,89	R\$ 6.943,12	0,65%
8.3	CP-018	COMP.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM,	un	5,00	R\$ 105,54	R\$ 139,27	R\$ 696,35	0,07%
8.4	CP-019	COMP.	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	9,00	R\$ 160,80	R\$ 212,19	R\$ 1.909,71	0,18%
8.5	CP-020	COMP.	SIFAO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2	und	2,00	R\$ 19,38	R\$ 25,57	R\$ 51,14	0,00%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base SINAPI: Fev/2022	BDI Diferencial: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base SICRO: Fev/2022	BDI: 31,96%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. SEM BDI	V. UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	
8.6	'142104	DER-ED	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1/2"	und	2,00	R\$ 33,16	R\$ 43,76	R\$ 87,52	0,01%
8.7	'170347	DER-ED	Válvula de PVC para lavatório, marcas de referência Astra, Cipla ou Akros	und	9,00	R\$ 9,32	R\$ 12,30	R\$ 110,70	0,01%
8.8	'170348	DER-ED	Válvula de PVC para tanque, marcas de referência Astra, Cipla ou Akros	und	2,00	R\$ 10,98	R\$ 14,49	R\$ 28,98	0,00%
8.9	3R 23 14 00 00 10 27 13 14	PINI/TCPO	Joelho 90° PVC ponta bolsa e virola Ø 100 mm	und	12,00	R\$ 46,07	R\$ 60,79	R\$ 729,48	0,07%
8.10	3R 23 14 00 00 10 27 13 11	PINI/TCPO	Joelho 90° PVC ponta e bolsa soldável Ø 40 mm	und	4,00	R\$ 16,48	R\$ 21,75	R\$ 87,00	0,01%
8.11	3R 23 14 00 00 10 27 13 12	PINI/TCPO	Joelho 90° PVC ponta bolsa e virola Ø 50 mm	und	15,00	R\$ 19,93	R\$ 26,30	R\$ 394,50	0,04%
8.12	3R 23 14 00 00 10 27 13 07	PINI/TCPO	Joelho 45° PVC ponta bolsa e virola Ø 50 mm	und	4,00	R\$ 21,53	R\$ 28,41	R\$ 113,64	0,01%
8.13	3R 23 14 00 00 10 27 13 06	PINI/TCPO	Joelho 45° PVC ponta e bolsa soldável Ø 40 mm	und	2,00	R\$ 21,67	R\$ 28,60	R\$ 57,20	0,01%
8.14	3R 23 14 00 00 10 27 13 09	PINI/TCPO	Joelho 45° PVC ponta bolsa e virola Ø 100 mm	und	12,00	R\$ 42,47	R\$ 56,04	R\$ 672,48	0,06%
8.15	3R 23 14 00 00 10 26 13 26	PINI/TCPO	Junção simples PVC reforçado PBV Ø 100 x 100 mm	und	7,00	R\$ 111,46	R\$ 147,08	R\$ 1.029,56	0,10%
8.16	3R 23 14 00 00 10 27 13 22	PINI/TCPO	Junção 45° PVC com redução ponta bolsa e virola Ø 100 x 50 mm	und	7,00	R\$ 68,70	R\$ 90,66	R\$ 634,62	0,06%
8.17	'141906	DER-ED	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	6,58	R\$ 32,98	R\$ 43,52	R\$ 286,36	0,03%
8.18	'141907	DER-ED	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	17,07	R\$ 43,39	R\$ 57,26	R\$ 977,43	0,09%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base SINAPI: Fev/2022	BDI Diferencial: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base SICRO: Fev/2022	BDI: 31,96%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. SEM BDI	V. UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	
8.19	'141909	DER-ED	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	66,90	R\$ 69,30	R\$ 91,45	R\$ 6.118,01	0,58%
8.20	3R 23 14 00 00 10 27 13 52	PINI/TCPO	Tê 90° PVC ponta bolsa e virola Ø 50 x 50 mm	und	7,00	R\$ 31,86	R\$ 42,04	R\$ 294,28	0,03%
8.21	CP-021	COMP.	Fornecimento e instalação de sumidouro.	und	2,00	R\$ 2.200,20	R\$ 2.903,38	R\$ 5.806,76	0,55%
8.22	3R 23 14 00 00 10 27 13 07	PINI/TCPO	Joelho 45° PVC ponta bolsa e virola Ø 50 mm	und	1,00	R\$ 21,53	R\$ 28,41	R\$ 28,41	0,00%
8.23	'170304	DER-ED	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	3,00	R\$ 190,89	R\$ 251,90	R\$ 755,70	0,07%
8.24	'170306	DER-ED	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	und	3,00	R\$ 131,72	R\$ 173,82	R\$ 521,46	0,05%
8.25	'170315	DER-ED	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	11,00	R\$ 200,22	R\$ 264,21	R\$ 2.906,31	0,27%
8.26	'170116	DER-ED	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	8,00	R\$ 407,69	R\$ 537,99	R\$ 4.303,92	0,40%
8.27	'170126	DER-ED	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	2,00	R\$ 2.126,41	R\$ 2.806,01	R\$ 5.612,02	0,53%
8.28	'170321	DER-ED	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	und	2,00	R\$ 76,00	R\$ 100,29	R\$ 200,58	0,02%
8.29	'170320	DER-ED	Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4")	und	23,00	R\$ 59,81	R\$ 78,93	R\$ 1.815,39	0,17%
8.30	CP-22	COMP.	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 30CM -	und	11,00	R\$ 39,95	R\$ 52,72	R\$ 579,92	0,05%
8.31	CP-23	COMP.	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X	und	11,00	R\$ 12,15	R\$ 16,03	R\$ 176,33	0,02%
8.32	'141522	DER-ED	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm (3/4")	und	46,00	R\$ 18,78	R\$ 24,78	R\$ 1.139,88	0,11%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base SINAPI: Fev/2022	BDI Diferencial: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base SICRO: Fev/2022	BDI: 31,96%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. SEM BDI	V. UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	
8.33	'142125	DER-ED	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 32mmx1"	und	2,00	R\$ 24,90	R\$ 32,86	R\$ 65,72	0,01%
8.34	3R 23 12 00 00 10 16 07 06	PINI/TCPO	Joelho 90° soldável PVC Ø 25 mm	und	10,00	R\$ 8,90	R\$ 11,74	R\$ 117,40	0,01%
8.35	3R 23 12 00 00 10 16 07 07	PINI/TCPO	Joelho 90° soldável PVC Ø 32 mm	und	11,00	R\$ 11,15	R\$ 14,71	R\$ 161,81	0,02%
8.36	'141410	DER-ED	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	86,77	R\$ 23,50	R\$ 31,01	R\$ 2.690,74	0,25%
8.37	'141411	DER-ED	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	44,45	R\$ 33,51	R\$ 44,22	R\$ 1.965,58	0,18%
8.38	3R 23 12 00 00 10 19 10 16	PINI/TCPO	Tê 90° soldável PVC Ø 25 mm	und	11,00	R\$ 11,67	R\$ 15,40	R\$ 169,40	0,02%
8.39	3R 23 12 00 00 10 19 10 17	PINI/TCPO	Tê 90° soldável PVC Ø 32 mm	und	6,00	R\$ 18,62	R\$ 24,57	R\$ 147,42	0,01%
8.40	'142125	DER-ED	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 32mmx1"	und	1,00	R\$ 24,90	R\$ 32,86	R\$ 32,86	0,00%
8.41	3R 23 12 00 00 10 19 10 07	PINI/TCPO	Tê 90° de redução soldável PVC Ø 32 x 25 mm	und	17,00	R\$ 30,99	R\$ 40,89	R\$ 695,13	0,07%
8.42	3R 23 12 00 00 10 17 08 10	PINI/TCPO	Joelho 90° de redução soldável PVC Ø 32 x 25 mm	und	6,00	R\$ 21,60	R\$ 28,50	R\$ 171,00	0,02%
8.43	CP-024	COMP.	Biodigestor 1500L Fortlev, fornecimento e instalação	und	1,00	R\$ 2.705,65	R\$ 3.570,38	R\$ 3.570,38	0,34%
8.44	'170550	DER-ED	Reservatório de polietileno de 2000L, inclusive peça de apoio 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	R\$ 1.711,34	R\$ 2.258,28	R\$ 2.258,28	0,21%
8.45	'170546	DER-ED	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	und	3,00	R\$ 378,18	R\$ 499,05	R\$ 1.497,15	0,14%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base SINAPI: Fev/2022	BDI Diferencial: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base SICRO: Fev/2022	BDI: 31,96%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. SEM BDI	V. UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	
8.46	'170530	DER-ED	Cuba em aço inox n° 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	3,00	R\$ 486,34	R\$ 641,77	R\$ 1.925,31	0,18%
8.47	'170101	DER-ED	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	3,00	R\$ 574,80	R\$ 758,51	R\$ 2.275,53	0,21%
8.48	'170507	DER-ED	Lavatório de aço inox, liga AISI 304, N° 18, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. projeto	m	5,90	R\$ 1.443,76	R\$ 1.905,19	R\$ 11.240,62	1,06%
8.49	'170220	DER-ED	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	12,16	R\$ 365,28	R\$ 482,02	R\$ 5.861,36	0,55%
8.50	'170114	DER-ED	Bacia sifonada infantil de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive tampa e acessórios	und	1,00	R\$ 696,14	R\$ 918,63	R\$ 918,63	0,09%
8.51	'170604	DER-ED	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 90 cm	und	4,00	R\$ 193,69	R\$ 255,59	R\$ 1.022,36	0,10%
9			ESQUADRIAS					R\$ 177.178,98	16,66%
9.1	'071702	DER-ED	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	81,60	R\$ 672,77	R\$ 887,79	R\$ 72.443,66	6,81%
9.2	'080102	DER-ED	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	81,60	R\$ 284,50	R\$ 375,43	R\$ 30.635,09	2,88%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base SINAPI: Fev/2022	BDI Diferencial: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base SICRO: Fev/2022	BDI: 31,96%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. SEM BDI	V. UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	
9.3	CP-025	COMP.	PORTA DE MADEIRA DE LEI LISA 80x210CM, E=3,5CM, INCLUSO: DOBRADIÇA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, ALIZAR, MARCO (MADEIRA DE LEI DE 1ª PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3CM, GUARNIÇÃO, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, PINTURA COM FUNDO NIVELADOR BRANCO E TINTA ESMALTE SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00	R\$ 1.014,72	R\$ 1.339,02	R\$ 8.034,12	0,76%
9.4	'071704	DER-ED	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	8,64	R\$ 1.047,34	R\$ 1.382,07	R\$ 11.941,08	1,12%
9.5	CP-026	COMP.	PORTA DE MADEIRA LISA DE CEDRO 100x210CM, E=3,5CM, INCLUSO: DOBRADIÇA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, ALIZAR, MARCO (MADEIRA DE LEI DE 1ª PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3CM, GUARNIÇÃO, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, PINTURA COM FUNDO NIVELADOR BRANCO E TINTA ESMALTE SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00	R\$ 1.247,92	R\$ 1.646,76	R\$ 14.820,84	1,39%
9.6	CP-027	COMP.	PORTA PIVOTANTE EM MADEIRA LISA DE CEDRO COM CADA FOLHA DE PORTA COM DIMENSÕES 5,00m X 3,20m, E=3,5CM, INCLUSO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	und	1,00	R\$ 13.816,47	R\$ 18.232,21	R\$ 18.232,21	1,71%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base SINAPI: Fev/2022	BDI Diferencial: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base SICRO: Fev/2022	BDI: 31,96%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. SEM BDI	V. UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	
9.7	CP-028	COMP.	PORTA DE MADEIRA LISA DE CEDRO 200x210CM, E=3,5CM, INCLUSO: DOBRADIÇA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, ALIZAR, MARCO (MADEIRA DE LEI DE 1ª PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3CM, GUARNIÇÃO, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, PINTURA COM FUNDO NIVELADOR BRANCO E TINTA ESMALTE SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	R\$ 1.666,05	R\$ 2.198,52	R\$ 8.794,08	0,83%
9.8	'050205	DER-ED	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	21,02	R\$ 413,73	R\$ 545,96	R\$ 11.476,08	1,08%
9.9	CP-029	COMP.	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	R\$ 303,81	R\$ 400,91	R\$ 801,82	0,08%
10			PAISAGISMO					R\$ 33.422,20	3,14%
10.1	CP-030	COMP.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR O U IGUAL A 4,00 M.	und	20,00	R\$ 119,39	R\$ 157,55	R\$ 3.151,00	0,30%
10.2	CP-031	COMP.	PLANTIO DE FORRAÇÃO.	m2	60,29	R\$ 56,18	R\$ 74,14	R\$ 4.469,90	0,42%
10.3	CP-032	COMP.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	und	310,00	R\$ 63,07	R\$ 83,23	R\$ 25.801,30	2,43%
11			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 525,64	0,05%
11.1	'200402	DER-ED	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	m2	401,25	R\$ 0,99	R\$ 1,31	R\$ 525,64	0,05%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base SINAPI: Fev/2022	BDI Diferencial: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base SICRO: Fev/2022	BDI: 31,96%

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. SEM BDI	V. UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL								R\$ 1.063.611,46

Obs 01: Os preços unitários utilizados com referência do DER-ES Rodovias foram atualizados de Jun/2021 para Fev/2022 com base no Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC-M) = 1,0541235. Conforme cálculo realizado na calculadora da FGV.

Índice para correção: INCC-M
 Data inicial: 01/06/2021
 Data final: 01/02/2022
 Valor a atualizar: R\$ 1,00
 Índice variação no período: 1,0541235
 Valor atualizado: **R\$ 1,05**

Obs 02: Os preços unitários utilizados com referência do SICRO-ES foram atualizados de Out/2021 para Fev/2022 com base no Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC-M) = 1,0214476. Conforme cálculo realizado na calculadora da FGV.

Índice para correção: INCC-M
 Data inicial: 01/10/2021
 Data final: 01/02/2022
 Valor a atualizar: R\$ 1,00
 Índice variação no período: 1,0214476
 Valor atualizado: **R\$ 1,02**

Obs 03: Conforme RESOLUÇÃO TC N° 329, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, para aquisição de materiais e equipamentos deverá ser aplicado o BDI diferencial no valor de 15,57%.

Obs 04: Não foram utilizados os itens de mão de obra do SINAPI devido a incidência das Leis Sociais de 115,66%. Foi adotado o valor de Encargos Sociais de 157,27% conforme referenciais do DER-ED, DER-RD e PINI/TCPO.

Obs 05: Conforme RESOLUÇÃO TC N° 329, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, para obras entre R\$330.000,00 e R\$ 3.300.000,00 aplicado BDI de 31,96%.

ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA
Assinado digitalmente por
 ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA
 DN: cn=ALESSANDRO RODRIGUES
 BATISTA, o=BR, ou=ICP-Brasil,
 ou=Assinatura Tipo A3,
 email=zandrorb4@gmail.com
 Data: 2022.04.14 10:54:06 -03'00'

ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA
 Arquiteto e Urbanista CAU A 63305-4
 América Latina Engenharia



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CREAS Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério



MEDIDO NO MES				MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07	MES 08	MES 09	MES 10	MES 11	MES 12
ACUMULADO NO MES					R\$ 136.764,24	R\$ 56.000,91	R\$ 127.325,90	R\$ 147.302,33	R\$ 139.063,93	R\$ 97.794,27	R\$ 74.116,52	R\$ 162.706,01	R\$ 88.589,49	R\$ 33.947,84	
					R\$ 136.764,24	R\$ 192.765,15	R\$ 320.091,05	R\$ 467.393,38	R\$ 606.457,31	R\$ 704.251,58	R\$ 778.368,10	R\$ 941.074,11	R\$ 1.029.663,60	R\$ 1.063.611,44	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PESO	EXEC. %		ACUM. %		EXEC. %		ACUM. %		EXEC. %		ACUM. %	
		R\$ 1.063.611,46	100,0%	12,86%	12,86%	5,27%	18,13%	11,97%	30,10%	13,85%	43,95%	13,07%	57,02%	9,19%	66,21%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 38.495,38	3,62%	R\$ 38.495,38	100%	R\$ -	-	R\$ -	-						
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 47.908,82	4,50%	R\$ 47.908,82	100%	R\$ -	-	R\$ -	-						
03	FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS CERAIS	R\$ 91.154,42	8,57%	R\$ -	-	R\$ 18.230,88	20%	R\$ -	-						
04	PAREDES TETOS E PAINÉIS	R\$ 153.485,48	14,43%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 38.571,37	25%	R\$ 38.571,37	25%	R\$ 38.571,37	25%	R\$ -	-
05	TELHADO	R\$ 125.900,11	11,84%	R\$ 50.360,04	40%	R\$ 37.770,03	30%	R\$ 37.770,03	30%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
06	CONTRAPISO E PISO	R\$ 164.768,08	15,49%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 32.953,62	20%	R\$ 49.430,42	30%	R\$ 41.192,02	25%	R\$ 41.192,02	25%
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 148.233,03	13,94%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
08	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 82.539,32	7,76%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 41.269,66	50%	R\$ 41.269,66	50%	R\$ -	-
09	ESQUADRIAS	R\$ 177.178,98	16,66%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 88.589,49	50%
10	PAISAGISMO	R\$ 33.422,20	3,14%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 525,64	0,05%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
TOTALIZAÇÃO		R\$ 1.063.611,46	100,0%	12,86%	12,86%	5,27%	18,13%	11,97%	30,10%	13,85%	43,95%	13,07%	57,02%	9,19%	66,21%

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA
Arquiteto e Urbanista CAU A 63305-4
América Latina Engenharia

ALESSANDRO
RODRIGUES
BATISTA

Assinado digitalmente por
ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA
DN: cn=ALESSANDRO RODRIGUES
BATISTA, o=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=Assinatura Tipo A3,
email=zandrorb4@gmail.com
Data: 2022.04.14 10:54:48 -03'00'



MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DO CREAS EM VILA VALÉRIO-ES



O Memorial Descritivo, parte integrante ao projeto, tem por objetivo estabelecer normativas básicas para execução da construção do CREAS, no município de Vila Valério – ES. Buscando estabelecer condições e requisitos técnicos que deverão ser seguidos pela empresa contratada para uma boa execução da obra, juntamente com o projeto e em conjunto com Normas Técnicas Brasileiras.

O partido arquitetônico adotado, foi concebido a partir de linhas retas, que resultaram em uma planta com três blocos dispostos simetricamente em dois eixos, produzindo assim o efeito de cheios e vazios, que valorizam todo o conjunto arquitetônico.

O projeto será implantado em uma área remanescente do parque de exposições do município de Vila Valério. O atual terreno será completamente limpo, nivelado e regularizado. A obra será executada com alvenaria de blocos cerâmicos estruturais, apoiada sobre sapata corrida. Destaque para as portas pivotantes do auditório, que serão fixadas na fundação e na viga metálica, que por sua vez se ancorará nos pilares embutidos nas extremidades

Todo o projeto, deverá ser modulado de acordo com o tamanho dos blocos cerâmicos estruturais. A cobertura será executada em uma água, em telha de aço galvanizado trapezoidal e a vedação será constituída por gesso acartonado.

As instalações de água e esgoto, descem por dentro dos furos dos blocos cerâmicos estruturais, na orientação vertical, a partir da cobertura.

Devido à sua localização ser em um terreno recentemente desmembrado, desta forma, não possuindo ruas internas, o terreno de implantação da obra será elevado 45 centímetros em relação a cota da rua existente. O acesso se dará pela rampa, promovendo acessibilidade, conforme o projeto.

Devido a adoção de apenas uma água para a cobertura, onde a mesma destina as águas pluviais diretamente ao solo do terreno implantado, por ultrapassar os limites do passeio, torna-se desnecessário a realização de projeto de drenagem de águas pluviais.



SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0m, padrão IOPES.

Para identificação da obra, deverá ser instalada em local de boa visibilidade.

Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal).

Aluguel de 5,4m de andaime a cada mês, durante 12 meses. O andaime metálico deve ser instalado de maneira a permanecer estável durante seu uso, as peças devem ter aparência íntegra e estar em acordo com a legislação pertinente (NR-18). Sua montagem deve seguir as orientações do fabricante.

Locação convencional de obra, utilizando gabarito de madeira

Para o perímetro externo do CREAS, conforme prancha 01 do projeto. Após proceder a locação da obra, estando marcados os diferentes alinhamentos e pontos de nível, deverá ser feita a competente comunicação à fiscalização, as quais procederão às verificações e aferições que julgar oportunas.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Administração Central.

01 unidade distribuída igualmente entre os meses.

Aluguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m com banheiro.

Considerando o prazo de execução de 12 meses.

Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 pontos luz, 1 ponto aterramento, 3 vasos, 3 lavatórios, calha, mictório, 6 chuveiros (1 ponto elétrico), torneira, registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação.

Considerando o prazo de execução de 12 meses.

Mobilização e desmobilização de contêiner locado para barracão de obra.

Para 02 unidades: sendo um contêiner de escritório e outro contêiner sanitário.



FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS GERAIS

Escavação mecânica em material de 1ª categoria

Escavação considerando as dimensões da sapata corrida e o concreto magro da mesma.

Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg

Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm

Reaterro da área remanescente da sapata corrida

Formas de madeira compensada de extrusão. Moldada conforme as dimensões das sapatas com 1,5m de comprimento

As formas e os escoramentos só podem ser retirados quando o concreto resistir com segurança e quando não sofrerem deformações o seu peso próprio e as cargas atuantes. De modo geral, quando se trata de concreto convencional, os prazos para retirada das formas são os seguintes:

- Faces laterais da forma: 3 dias;
- Faces inferiores, mantendo-se os pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados: 14 dias

O uso adequado possibilita o reaproveitamento de fôrmas e dos materiais utilizados para sua construção. No entanto, devem ser verificadas as características e principalmente a capacidade resistente da fôrma e do material que a constitui.

Devem ser considerados os seguintes aspectos:

- Nenhuma carga deve ser imposta e nenhum escoramento removido de qualquer parte da estrutura enquanto não houver certeza de que os elementos estruturais e o novo sistema de escoramento têm resistência suficiente para suportar com segurança as ações a que estarão sujeitos;
- Nenhuma ação adicional, não prevista nas especificações de projeto ou na programação da execução da estrutura de concreto, deve ser imposta à estrutura ou ao sistema de escoramento sem que se comprove que o conjunto tem resistência suficiente para suportar com segurança as ações a que estará sujeito;
- A verificação de que a estrutura de concreto suporta as ações previstas, considerando a capacidade de suporte do sistema de escoramento e os dados de resistência e deformabilidade do concreto.

Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8 mm - montagem.

Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017

Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2017



Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-60 de 5 mm - montagem.

A estocagem deve ser feita de modo a impedir o contato com qualquer tipo de contaminante (solo, óleos, graxas, entre outros). Em nenhum caso deve ser empregado na estrutura de concreto aço de qualidade diferente da especificada no projeto, sem aprovação prévia do projetista.

A superfície da armadura deve estar livre de ferrugem e substâncias deletérias que possam afetar de maneira adversa o aço, o concreto ou a aderência entre esses materiais. Armaduras que apresentem produtos destacáveis na sua superfície em função de processo de corrosão devem passar por limpeza superficial antes do lançamento do concreto.

A armadura deve ser posicionada e fixada no interior das fôrmas de acordo com as especificações de projeto.



A limpeza poderá ser realizada através de escova de aço, afim de retirar impurezas e mantendo a aderência da armadura ao concreto.



A armadura deve ser posicionada e fixada no interior das fôrmas de acordo com as especificações de projeto.

Concretagem de sapata corrida, fck 25 MPa, com uso de bomba. Inclusive lançamento, adensamento e acabamento.

Conforme o projeto de estruturas de concreto – tabelas de volume de concreto.

Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.

Concreto magro para construção das sapatas. Será utilizada espessura de 5cm. Deve-se apiloar o fundo da vala antes da aplicação do concreto magro, para uniformizar e regularizar a superfície, evitando que a terra solta do terreno se misture com o concreto magro.

Detalhe concreto magro 5cm

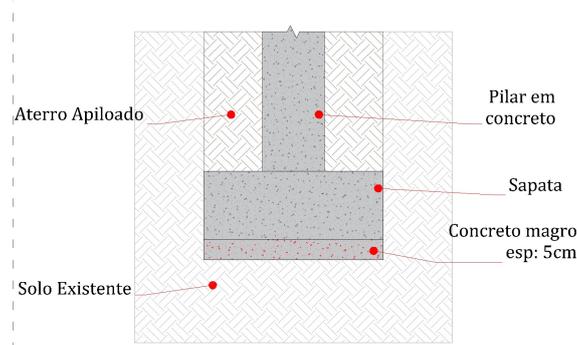


Imagem ilustrativa aplicação do concreto magro



Rua Olegário Fricks, Nº 251, Centro, Presidente Kennedy - ES

Tel.: (28) 99920-7888

al@americalatina.eng.br

CNPJ: 10.568.340/0001-77



Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos.

Com área estimada total de fôrmas, conforme o projeto de estruturas de concreto.

Fornecimento, colocação e lançamento de concreto fck=25MPA e armadura de 6.30mm nos furos dos blocos especificados em projeto para sustentação deles como pilares, inclusive perfuração e preenchimento de furo na sapata corrida para fixação

Deve ser executado conforme projeto, preenchimento em concreto e vergalhão de 6.3mm nos locais indicados em projeto.

Fornecimento, colocação e lançamento de concreto fck=25MPA e armadura de 6.30mm nos blocos cerâmicos canaletas especificados em projeto para sustentação das paredes, nas alturas de verga, contraverga e última fiada

Concretagem dos blocos canaletas e colocação de vergalhão de 6.3mm nas fiadas determinadas em projeto.

PAREDES, TETOS E PAINÉIS

Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x39, (espessura de 14cm), para paredes com área líquida menor que 6m², sem vãos, utilizando palheta e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

A Unidade Básica de Saúde será construída em alvenaria estrutural de blocos cerâmico. Em áreas molhadas haverá revestimento cerâmico conforme as especificações do projeto.

Teto com revestimento de Gesso Acartonado, com guias e montantes metálicos, inclusive fornecimento e instalação.

Para toda a área interna do Centro de Convivência, com exceção do auditório. É fundamental que seja instalado por profissionais qualificados para que sejam garantidos seu desempenho e funcionalidade



A instalação dos forros de gesso acartonado consiste em quatro etapas:
1. Marcação: determinar o nível do forro nas paredes do ambiente, onde as cantoneiras ou tabicas serão instaladas com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser. Depois,



com um cordão de marcação, marcar os pontos da laje para fixação dos tirantes, além da distância de fixação e da modulação dos perfis.

2. Estruturação: fixar os tirantes e colocar os suportes niveladores. Em seguida, posicionar os perfis perimetrais nas linhas de marcação, conferir o nível do teto e prender os perfis às paredes com bucha e parafuso, pino de aço ou prego de aço. As placas de gesso são colocadas no sentido perpendicular em relação à estrutura-base.

3. Fixação das chapas: parafusar as chapas de drywall nos perfis.

4. Acabamento: tratar as juntas com massa e fita e cobrir os parafusos com massa. O forro pode ser pintado com tinta látex, esmalte ou acrílica, entre outras.

Alçapão de Acesso para Forro em Gesso Acartonado 60x60cm. Fornecimento e instalação.

31 unidades instaladas conforme a planta de forro da UBS.



Placa Cimentícia e=10mm, para uso externo e interno. Fornecimento e instalação.

Para área de vedação externa entre a alvenaria e o telhado. Todas as fachadas apresentarão o revestimento com placas cimentícias.

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.

Para toda a alvenaria estrutural, em ambas as faces.

Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm.

Para toda a alvenaria estrutural, em ambas as faces.

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos

Para toda a alvenaria estrutural, em ambas as faces.



TELHADO

Telha em aço galvalume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação

Para a área de cobertura exceto área do auditório, conforme a planta de cobertura do projeto arquitetônico.

Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical.

Conforme planta de cobertura e corte.

CONTRAPISO E PISO

Aterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5m, profundidade de 1,5 a 3,00m, com solo argilo-arenoso.

Para recebimento do contrapiso.

Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x39, (espessura de 14cm), para paredes com área líquida menor que 6m², sem vãos, utilizando palheta e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

Para fazer os patamares.

Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com betoneira 400 l.

Para a área interna do Centro de Convivência e Átrio.

Piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola. af_09/2020

Para a área interna do Centro de Convivência, nas áreas secas.

Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m². af_06/2014

Para a área interna do Centro de Convivência, nas áreas molhadas.

Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm

Piso para os passeios, rampas e patamares.

Piso de tijolo maciço

Piso para ambientes externos, nos átrios.

Lastro de material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 5cm.

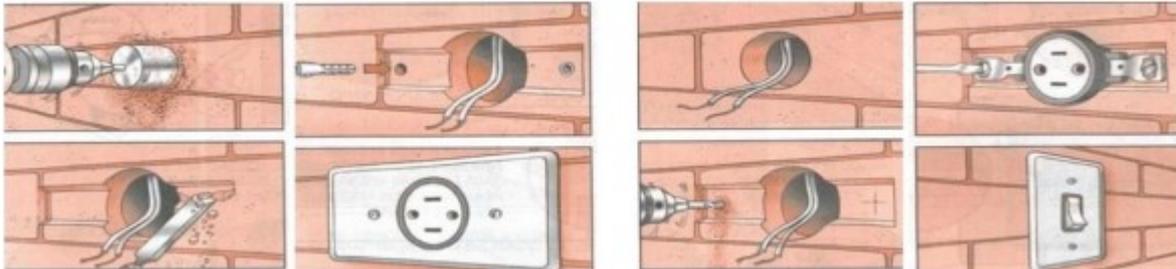
Para servir de base para os pisos cimentados.



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A tubulação estará embutida na parede dos blocos estruturais e deverá ser executada, pela empresa contratada, em conformidade com o projeto elétrico.

Detalhe demonstrativo instalação elétrica



Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação.

157 unidades, instaladas conforme o projeto elétrico.

Caixa retangular 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação.

02 unidades, instaladas no teto conforme projeto elétrico.

Caixa de passagem p/ piso 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada. Fornecimento e Instalação.

05 unidades, conforme projeto elétrico.

Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

108 unidades, conforme projeto elétrico.

Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

19 unidades, conforme projeto elétrico.

Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

01 unidade, conforme projeto elétrico.

Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

18 unidades, conforme projeto elétrico.

Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

04 unidades, conforme projeto elétrico.



Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015

11 unidades, conforme projeto elétrico.

Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020

01 unidade, conforme projeto elétrico.

Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020

01 unidade, conforme projeto elétrico.

Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 63 (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021

233,58 metros, conforme projeto elétrico.

Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021

812,50 metros, conforme projeto elétrico.

Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m³, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto

79,23 metros, conforme projeto elétrico.

Rack Aberto 44Ux570mm

1 unidade, conforme projeto elétrico.

Conector RJ45 Cat6 macho

20 unidades, conforme projeto elétrico.

Luminária arandela tipo meia lua, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020

81 unidades, conforme projeto elétrico.

Balizador de LED h=1m. Fornecimento e instalação

24 unidades, conforme projeto elétrico.

Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020

63 unidades, conforme projeto elétrico.

CABO DE REDE CAT6 FURUKAWA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

383 metros, conforme projeto elétrico.



Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
7 unidades, conforme projeto elétrico.

Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
29 unidades, conforme projeto elétrico.

Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
02 unidades, conforme projeto elétrico.

Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
02 unidades, conforme projeto elétrico.

Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
01 unidade, conforme projeto elétrico.

Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.
04 unidades, conforme projeto elétrico.

Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015
2.202,55 metros, conforme projeto elétrico.

Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015
1.452,27 metros, conforme projeto elétrico.

Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015
1.560,12 metros, conforme projeto elétrico.

Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015
268,50 metros, conforme projeto elétrico.

Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015
221,32 metros, conforme projeto elétrico.



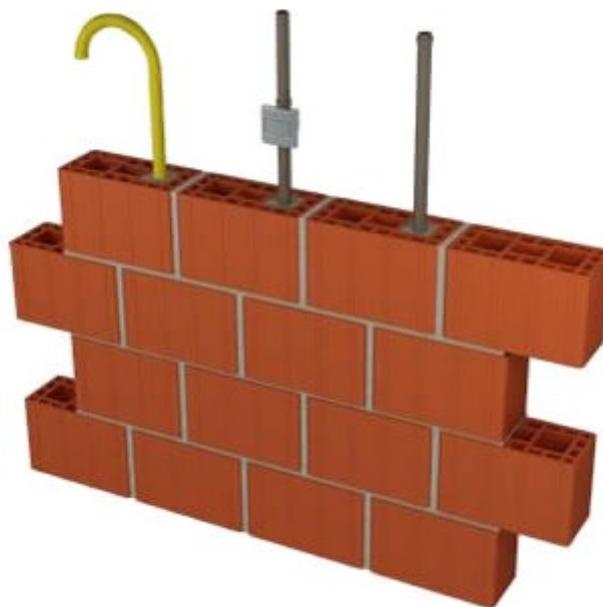
Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W Telha em aço galvanizado trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação 01 unidade, conforme projeto elétrico.

Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021 50 metros, conforme projeto elétrico.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A tubulação passará pelo furo do bloco estrutural e será realizada perfurações no mesmo para conexões hidráulica, conforme o projeto.

Exemplo instalação



Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto Conforme projeto hidrossanitário.



Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. af_12/2020
Conforme projeto hidrossanitário.

Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014
Conforme projeto hidrossanitário.

Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - fornecimento e instalação. af_01/2020
Conforme projeto hidrossanitário.

Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4 x 1.1/2" - fornecimento e instalação. af_01/2020
Conforme projeto hidrossanitário.

Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020
Conforme projeto hidrossanitário.

Válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af_01/2020
Conforme projeto hidrossanitário.

Válvula de PVC para tanque, marcas de referência Astra, Cipla ou Akros
Conforme projeto hidrossanitário.

Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_12/2014
Conforme projeto hidrossanitário.

Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014
Conforme projeto hidrossanitário.

Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014
Conforme projeto hidrossanitário.

Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014
Conforme projeto hidrossanitário.



Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014

Conforme projeto hidrossanitário.

Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014

Conforme projeto hidrossanitário.

Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014

Conforme projeto hidrossanitário.

JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

Conforme projeto hidrossanitário.

Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014

Conforme projeto hidrossanitário.

Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014

Conforme projeto hidrossanitário.

Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014

Conforme projeto hidrossanitário.

Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014

Conforme projeto hidrossanitário.

Fornecimento e instalação de sumidouro, moldado in loco

Conforme projeto hidrossanitário.



Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_12/2014
Conforme projeto hidrossanitário.

Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. af_01/2020
Conforme projeto hidrossanitário.

Torneira plástica 3/4" para tanque - fornecimento e instalação. af_01/2020
Conforme projeto hidrossanitário.

Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020
Conforme projeto hidrossanitário.

Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020
Conforme projeto hidrossanitário.

Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020
Conforme projeto hidrossanitário.

Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. af_06/2016
Conforme projeto hidrossanitário.

Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014
Conforme projeto hidrossanitário.

Bolsa de Ligação para Vaso Sanitário 1.1/2"
Conforme projeto hidrossanitário.

Engate flexível em inox, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação. af_01/2020
Conforme projeto hidrossanitário.

Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020
Conforme projeto hidrossanitário.



Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014
Conforme projeto hidrossanitário.

Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014
Conforme projeto hidrossanitário.

Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014
Conforme projeto hidrossanitário.

Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014
Conforme projeto hidrossanitário.

Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014
Conforme projeto hidrossanitário.

Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014
Conforme projeto hidrossanitário.

Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014
Conforme projeto hidrossanitário.

Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014
Conforme projeto hidrossanitário.

Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 32 mm x 1, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016
Conforme projeto hidrossanitário.

Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014
Conforme projeto hidrossanitário.

Joelho de redução 90° soldável
Conforme projeto hidrossanitário.

**Biodigestor 1500L Fortlev, fornecimento e instalação**

Conforme projeto hidrossanitário.

Reservatório de polietileno de 2000L, inclusive acessórios

Conforme projeto hidrossanitário.

Tanque de mármore sintético suspenso, 22l ou equivalente - fornecimento e instalação. af_01/2020

Conforme projeto hidrossanitário.

Cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 56 x 33 x 12 cm - fornecimento e instalação. af_01/2020

Conforme projeto hidrossanitário.

Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020

Conforme projeto hidrossanitário.

Lavatório de aço inox, liga AISI 304, N° 18, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. projeto

Conforme projeto hidrossanitário.

Bancada de granito com espessura de 2 cm

Conforme projeto hidrossanitário.

Vaso sanitário infantil louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020

Conforme projeto hidrossanitário.

Assento sanitário infantil - fornecimento e instalação. af_01/2020

Conforme projeto hidrossanitário.

Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020

Conforme projeto hidrossanitário.



ESQUADRIAS

Fornecimento e instalação de bscula para vidro em alumnio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro

Todas as janelas indicadas no projeto.

Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura

Todas as janelas indicadas no projeto.

Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalao.

2 unidades de 60cm cada, instaladas em todos os banheiros com acessibilidade, conforme projeto.

Porta de madeira almofadada padro mdio 80x210cm, e=3,5mm. Dobradia, montagem e instalao do batente, alizar, marco (madeira de lei de 1ª peroba, ip, angelim pedra ou equivalente) com 15x3cm, guarnio, fechadura com execuo do furo, pintura com fundo nivelador branco e tinta esmalte sinttico. Fornecimento e instalao.

Para a rea interna do CREAS, conforme projeto.

PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA PADRO MDIO 100x210CM, E=3,5CM, INCLUSO: DOBRADIA, MONTAGEM E INSTALAO DO BATENTE, ALIZAR, MARCO (MADEIRA DE LEI DE 1ª PEROBA, IP, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3CM, GUARNIO, FECHADURA COM EXECUO DO FURO, PINTURA COM FUNDO NIVELADOR BRANCO E TINTA ESMALTE SINTTICO - FORNECIMENTO E INSTALAO

Para a rea interna do CREAS, conforme projeto.

PORTA PIVOTANTE EM COMPENSADO NAVAL E COBRIMENTO EM DURARAPLAC COM CADA FOLHA DE PORTA COM DIMENSES 5,00m X 3,20m, E=3,5CM, INCLUSO MONTAGEM E INSTALAO.

Para a rea interna do CREAS, conforme projeto.

PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA PADRO MDIO 200x210CM, E=3,5CM, INCLUSO: DOBRADIA, MONTAGEM E INSTALAO DO BATENTE, ALIZAR, MARCO (MADEIRA DE LEI DE 1ª PEROBA, IP, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3CM, GUARNIO, FECHADURA COM EXECUO DO FURO, PUXADOR, PINTURA COM FUNDO NIVELADOR BRANCO E TINTA ESMALTE SINTTICO - FORNECIMENTO E INSTALAO

Para a rea interna do CREAS, conforme projeto.



PAISAGISMO

Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. af_05/2018

Plantio das árvores especificadas no projeto paisagístico.

Plantio de forração. af_05/2018

Plantio da forração entre os tijolos cozidos e as árvores, conforme projeto paisagístico.

Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. af_05/2018

Plantio das árvores especificadas no projeto paisagístico.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)

Limpeza de toda a área de obra, ao término dos serviços.

Presidente Kennedy, Março de 2022.

Alessandro Rodrigues Batista
Arquiteto CAU A-63305-4
América Latina Engenharia

Rua Olegário Fricks, Nº 251, Centro, Presidente Kennedy - ES

Tel.: (28) 99920-7888

al@americalatina.eng.br

CNPJ: 10.568.340/0001-77



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
01			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	DER-ED	'020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m2	8,00	Dimensões mínimas (2,0m x 4,0m)	
1.2	DER-ED	'020346	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	m	54,00	Aluguel de 5,4m de andaime a cada mês, durante 10 meses	
1.3	DER-ED	'010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	123,44	Perímetro externo do Centro de Convivência: 14,01 + 8,13 + 12,38 + 10,13 + 12,38 + 10,13 + 14,01 + 12,13 + 9,88 + 12,13 + 8,13	Conforme planta baixa (prancha 01)
1.4	DER-ED	'020352	Aluguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso+lavat+chuveiro e bôsc), incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.telef. Isolam.térmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	10,00	10 meses de obra	
1.5	DER-ED	'020355	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, bôsc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn., registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	ms	10,00	10 meses de obra	
1.6	DER-ED	'020344	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	und	2,00	02 unidades, sendo uma para o container de escritório e outra para o container sanitário	
1.7	DER-ED	'010402	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m2	401,25	Área do terreno	
02			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	DER-ED	'030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	60,00	Volume de entulho a ser retirado existente no terreno de implantação do centro de convivência: Área de 60,00m2 * altura de 1,00m	
2.2	DER-ED	'030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	3,82	Escavação para nivelamento do terreno: 3,82m3	Quadro de quantitativos, projeto de terraplenagem
2.3	COMP.	CP-001	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILHO-	m3	411,89	Para aterro para nivelamento do terreno = volume de aterro: 411,89m3	Quadro de quantitativos, projeto de terraplenagem
2.4	COMP.	CP-002	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMTATÉ 30 KM.	M3XKM	1914,60	Volume de entulho a ser retirado e solo escavado * distância até o bota fora = 30km	
03			FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS GERAIS				
3.1	DER-ED	'030103	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m3	51,71	Volume de corte para fundação da estrutura	Conforme projeto de estruturas de concreto
					2,98	SC1 = (0,50mx0,50m)x11,91m	
					2,81	SC2 =(0,50mx0,50m)x11,25m	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					0,58	SC3 =(0,50mx0,50m)x2,30m	
					0,42	SC4 =(0,50mx0,50m)x1,67m	
					1,31	SC5 =(0,50mx0,50m)x5,22m	
					2,36	SC6 = (0,50mx0,50m)x9,43m	
					2,93	SC7 = (0,50mx0,50m)x11,71m	
					0,33	SC8 =(0,50mx0,50m)x1,30m	
					1,28	SC9 =(0,50x0,50)x5,10m	
					9,48	SC10= (0,50x0,50)x37,91m	
					3,42	SC11 =(0,50x0,50)x13,68m	
					2,40	SC12 =(0,50x0,50)x9,60m	
					1,04	SC13 = (0,50x0,50)x4,17m	
					1,84	SC14 =(0,50mx0,50m)x7,35m	
					1,26	SC15 = (0,50mx0,50m)x5,02m	
					1,98	SC16 = (0,50mx0,50m)x7,90m	
					0,94	SC17 = (0,50mx0,50m)x3,77m	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: fev/22

Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério

Data base DER-ED: Fev/2022

Leis Sociais: 157,27%

Local: Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 15,57%

Consultoria: América Latina Engenharia Eireli

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					0,98	SC18 =(0,50mx0,50m)x3,92m	
					2,40	SC19 =(0,50mx0,50m)x9,60m	
					1,98	SC20 =(0,50mx0,50m)x7,93m	
					0,70	SC21 =(0,50mx0,50m)x2,80m	
					1,56	SC22 =(0,50mx0,50m)x6,22m	
					2,40	SC23 = (0,50mx0,50m)x9,60m	
					2,35	SC24 =(0,50mx0,50m)x9,40m	
					1,98	SC25 =(0,50mx0,50m)x7,93m	
3.2	DER-ED	'030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	103,40		
					5,96	SC1 = 0,5mx11,91m	
					5,63	SC2 =0,5mx11,25m	
					1,15	SC3 =0,5mx2,30m	
					0,84	SC4 =0,5mx1,67m	
					2,61	SC5 =0,5mx5,22m	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: fev/22

Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério

Data base DER-ED: Fev/2022

Leis Sociais: 157,27%

Local: Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 15,57%

Consultoria: América Latina Engenharia Eireli

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					4,72	SC6 = 0,5mx9,43m	
					5,86	SC7 = 0,5mx11,71m	
					0,65	SC8 =0,5mx1,30m	
					2,55	SC9 =0,50mx5,10m	
					18,96	SC10= 0,50mx37,91m	
					6,84	SC11 =0,50mx13,68m	
					4,80	SC12 =0,50mx9,60m	
					2,09	SC13 =0,50mx4,17m	
					3,68	SC14 =0,5mx7,35m	
					2,51	SC15 = 0,5mx5,02m	
					3,95	SC16 = 0,5mx7,90m	
					1,89	SC17 = 0,5mx3,77m	
					1,96	SC18 =0,5mx3,92m	
					4,80	SC19 =0,5mx9,60m	
					3,97	SC20 =0,5mx7,93m	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: fev/22

Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério

Data base DER-ED: Fev/2022

Leis Sociais: 157,27%

Local: Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 15,57%

Consultoria: América Latina Engenharia Eireli

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					1,40	SC21 =0,5mx2,80m	
					3,11	SC22 =0,5mx6,22m	
					4,80	SC23 = 0,5mx9,60m	
					4,70	SC24 =0,5mx9,40m	
					3,97	SC25 =0,5mx7,93m	
3.3	DER-ED	'030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	15,49	Reaterro após execução da sapata corrida	
					0,89	SC1 = (0,15m * 0,25m x 2 lados)x11,91m	
					0,84	SC2 =(0,15m * 0,25m x 2 lados)x11,25m	
					0,17	SC3 =(0,15m * 0,25m x 2 lados)x2,30m	
					0,13	SC4 =(0,15m * 0,25m x 2 lados)x1,67m	
					0,39	SC5 =(0,15m * 0,25m x 2 lados)x5,22m	
					0,71	SC6 = (0,15m * 0,25m x 2 lados)x9,43m	
					0,88	SC7 = (0,15m * 0,25m x 2 lados)x11,71m	
					0,10	SC8 =(0,15m * 0,25m x 2 lados)x1,30m	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					0,38	SC9 =(0,15m * 0,25m x 2 lados)x5,10m	
					2,84	SC10=(0,15m * 0,25m x 2 lados)x37,91m	
					1,03	SC11 =(0,15m * 0,25m x 2 lados)x13,68m	
					0,72	SC12 =(0,15m * 0,25m x 2 lados)x9,60m	
					0,31	SC13 =(0,15m * 0,25m x 2 lados)x4,17m	
					0,55	SC14 =(0,15m * 0,25m x 2 lados)x7,35m	
					0,38	SC15 =(0,15m * 0,25m x 2 lados)x5,02m	
					0,59	SC16 =(0,15m * 0,25m x 2 lados)x7,90m	
					0,28	SC17 = (0,15m * 0,25m x 2 lados)x3,77m	
					0,29	SC18 =(0,15m * 0,25m x 2 lados)x3,92m	
					0,72	SC19 =(0,15m * 0,25m x 2 lados)x9,60m	
					0,59	SC20 =(0,15m * 0,25m x 2 lados)x7,93m	
					0,21	SC21 =(0,15m * 0,25m x 2 lados)x2,80m	
					0,47	SC22 =(0,15m * 0,25m x 2 lados)x6,22m	
					0,72	SC23 = (0,15m * 0,25m x 2 lados)x9,60m	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: fev/22

Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério

Data base DER-ED: Fev/2022

Leis Sociais: 157,27%

Local: Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 15,57%

Consultoria: América Latina Engenharia Eireli

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					0,71	SC24 =(0,15m * 0,25m x 2 lados)x9,40m	
					0,59	SC25 =(0,15m * 0,25m x 2 lados)x7,93m	
3.4	COMP.	CP-003	Formas de madeira compensada de extrusão. Moldada conforme as dimensões das sapatas com 1,5m de comprimento	und	5,00	5 Formas para concretagem	Conforme projeto de estruturas de concreto
3.5	DER-ED	'040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	1255,80	Conforme projeto de estruturas de concreto	
					142,20	Conforme quadros de ferragem	
					9,20	SC4=9,2kg	Conforme projeto de estruturas de concreto - Tabelas resumo de aço (pranchas 3,4,5,6,7,8 e 9)
					7,90	SC8=7,9kg	
					17,80	SC13= 17,8kg	
					29,50	SC14= 29,5 kg	
					11,00	SC15=11,0kg	
					32,10	SC16= 32,1kg	
					17,80	SC17= 17,8kg	
					16,90	SC18= 16,9kg	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: fev/22

Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério

Data base DER-ED: Fev/2022

Leis Sociais: 157,27%

Local: Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 15,57%

Consultoria: América Latina Engenharia Eireli

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					1113,60	Conforme quadros de ferragem	
					79,80	SC1 = 79,80Kg	Conforme projeto de estruturas de concreto - Tabelas resumo de aço (pranchas 3,4,5,6,7,8 e 9)
					63,00	SC2 = 63,0kg	
					7,30	SC3 = 7,30kg	
					15,80	SC5 = 15,8kg	
					64,90	SC6 =64,9kg	
					85,10	SC7 = 85,10kg	
					20,40	SC9 = 20,4kg	
					257,40	SC10 = 257,40kg	
					91,90	SC11 =91,90kg	
					59,70	SC12 = 59,70kg	
					15,80	SC15 = 15,80kg	
					60,00	SC19 = 60,0kg	
					49,80	SC20 = 49,8kg	
					22,00	SC21 = 22,00kg	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: fev/22

Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério

Data base DER-ED: Fev/2022

Leis Sociais: 157,27%

Local: Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 15,57%

Consultoria: América Latina Engenharia Eireli

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					43,20	SC22 =43,2kg	
					64,70	SC23 = 64,70kg	
					63,60	SC24 = 63,60kg	
					49,20	SC25 = 49,20kg	
3.6	DER-ED	'040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	77,33	Sapata Corrida	Conforme projeto de estruturas de concreto - Tabelas resumo de aço (pranchas 3,4,5,6,7,8 e 9)
					14,19	SC2=14,19kg	
					14,08	SC3=14,08kg	
					27,28	SC5=27,28kg	
					21,78	SC9=21,78kg	
3.7	DER-ED	'040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	436,10	Sapata Corrida	Conforme projeto de estruturas de concreto - Tabelas resumo de aço (pranchas 3,4,5,6,7,8 e 9)
					24,20	SC1 = 24,20Kg	
					23,80	SC2 = 23,8kg	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: fev/22

Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério

Data base DER-ED: Fev/2022

Leis Sociais: 157,27%

Local: Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 15,57%

Consultoria: América Latina Engenharia Eireli

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					6,20	SC3 = 6,20kg	
					4,60	SC4 = 4,6kg	
					11,10	SC5 = 11,10kg	
					21,50	SC6 =21,50kg	
					24,90	SC7 = 24,90kg	
					4,20	SC8= 4,20kg	
					10,80	SC9 = 10,8kg	
					73,90	SC10 = 73,90kg	
					27,60	SC11 =27,60kg	
					20,40	SC12 = 20,40kg	
					9,70	SC13 = 9,70kg	
					15,00	SC14 = 15,00kg	
					11,10	SC15 = 11,10kg	
					16,50	SC16=16,50kg	
					9,70	SC17 = 9,70kg	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: fev/22

Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério

Data base DER-ED: Fev/2022

Leis Sociais: 157,27%

Local: Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 15,57%

Consultoria: América Latina Engenharia Eireli

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					9,20	SC18 = 9,20kg	
					19,60	SC19 = 19,60kg	
					16,80	SC20 = 16,80kg	
					6,90	SC21 = 6,90kg	
					13,90	SC22 = 13,9kg	
					20,40	SC23 = 20,40kg	
					19,60	SC24 = 19,60kg	
					14,50	SC25 = 14,50kg	
3.8	COMP.	CP-004	Concretagem de sapata corrida, fck 25 MPa, com uso de bomba. Inclusive lançamento, adensamento e acabamento.	m3	31,03	Sapata Corrida = Área da sapata (cm2) x comprimento (cm)	Conforme projeto de estruturas de concreto - Tabelas de volume de concreto (pranchas 3,4,5,6,7,8 e 9)
					1,79	SC1 = (0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20)x11,91m	
					1,69	SC2 = (0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20m)x11,25m	
					0,35	SC3 = (0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20m)x2,30m	
					0,25	SC4 = (0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20m)x1,67m	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					0,78	SC5 = (0,20mx0,45m+0,15x0,20m+0,15mx0,20m)x5,22m	
					1,41	SC6 = (0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20m)x9,43m	
					1,76	SC7 = (0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20m)x11,71m	
					0,20	SC8 = (0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20m)x1,30m	
					0,77	SC9 = (0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20m)x5,10m	
					5,69	SC10 = (0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20m)x37,91m	
					2,05	SC11 = (0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20m)x13,68m	
					1,44	SC12 = (0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20m)x9,60m	
					0,63	SC13 = (0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20m)x4,17m	
					1,10	SC14 = (0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20m)x7,35m	
					0,75	SC15 = (0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20m)x5,02m	
					1,19	SC16 = (0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20m)x7,90m	
					0,57	SC17 = (0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20m)x3,77m	
					0,59	SC18 = (0,20mx0,45m+0,15x0,20m+0,15mx0,20m)x3,92m	
					1,44	SC19 = (0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20m)x9,60	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					1,19	SC20 =(0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20m)x7,93m	
					0,42	SC21 =(0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20m)x2,80m	
					0,93	SC22 =(0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20m)x6,22m	
					1,44	SC23 = (0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20m)x9,60m	
					1,41	SC24 =(0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20m)x9,40m	
					1,19	SC25 =(0,20mx0,45m+0,15mx0,20m+0,15mx0,20m)x7,93m	
3.9	DER-ED	'040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m ³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m ³	5,18	Área da base da sapata x espessura de concreto (5cm)	Conforme projeto de estruturas de concreto - Tabelas de volume de concreto (pranchas 3,4,5,6,7,8 e 9)
					0,30	SC1 = (0,50mx0,05m)x11,91m	
					0,28	SC2 =(0,50mx0,05m)x11,25m	
					0,06	SC3 =(0,50mx0,05m)x2,30m	
					0,04	SC4 =(0,50mx0,05m)x1,67m	
					0,13	SC5 =(0,50mx0,05m)x5,22m	
					0,24	SC6 = (0,50mx0,05m)x9,43m	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: fev/22

Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério

Data base DER-ED: Fev/2022

Leis Sociais: 157,27%

Local: Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 15,57%

Consultoria: América Latina Engenharia Eireli

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					0,29	SC7 = (0,50mx0,05m)x11,71m	
					0,03	SC8 =(0,50mx0,05m)x1,30m	
					0,13	SC9 =(0,50mx0,05m)x5,10m	
					0,95	SC10= (0,50mx0,05m)x37,91m	
					0,34	SC11 =(0,50x0,50m)x13,68m	
					0,24	SC12 =(0,50x0,05m)x9,60m	
					0,10	SC13 = (0,50x0,05m)x4,17m	
					0,18	SC14 =(0,50mx0,05m)x7,35m	
					0,13	SC15 = (0,50mx0,05m)x5,02m	
					0,20	SC16 = (0,50mx0,05m)x7,90m	
					0,09	SC17 = (0,50mx0,05m)x3,77m	
					0,10	SC18 =(0,50mx0,05m)x3,92m	
					0,24	SC19 =(0,50mx0,05m)x9,60m	
					0,20	SC20 =(0,50mx0,05m)x7,93m	
					0,07	SC21 =(0,50mx0,05m)x2,80m	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					0,16	SC22 =(0,50mx0,05m)x6,22m	
					0,24	SC23 =(0,50mx0,05m)x9,60m	
					0,24	SC24 =(0,50mx0,05m)x9,40m	
					0,20	SC25 =(0,50mx0,05m)x7,93m	
3,10	DER-ED	'100204	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm	m2	288,94	Em toda a superfície da viga	
					16,67	SC1 = (0,5m +0,45m* 2 lados) x 11,91m	
					15,75	SC2 = (0,50m + 0,45m x 2 lados) x 11,25m	
					3,22	SC3 = (0,50m + 0,45m x lados) x 2,3m	
					2,34	SC4 = (0,50m + 0,45m x 2 lados) x 1,67m	
					7,31	SC5 = (0,50m + 0,45m x 2 lados) x 5,22m	
					13,20	SC6 =(0,50m + 0,45m x 2 lados) x 9,43m	
					16,39	SC7 = (0,50m + 0,45m x 2 lados) x 11,71m	
					1,82	SC8 =(0,50m + 0,45m x 2 lados) x 1,30m	
					7,14	SC9 = (0,50m + 0,45m x 2 lados) x 5,10m	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: fev/22

Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério

Data base DER-ED: Fev/2022

Leis Sociais: 157,27%

Local: Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 15,57%

Consultoria: América Latina Engenharia Eireli

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					53,07	SC10= (0,50m + 0,45m x 2 lados)x37,91m	
					19,15	SC11 =(0,50m + 0,45m x 2 lados) x 13,68	
					13,44	SC12 =(0,50m + 0,45m x 2 lados) x 9,60	
					5,84	SC13 = (0,50m + 0,45m x 2 lados) x 4,17m	
					10,29	SC14 =(0,50m + 0,45m x 2 lados) x 7,35m	
					7,03	SC15 = (0,50m + 0,45m x 2 lados) x 5,02m	
					11,06	SC16 = (0,50m + 0,45m x 2 lados)x 7,90m	
					5,28	SC17 =(0,50m + 0,45m x 2 lados) x 3,77m	
					5,49	SC18 =(0,50m + 0,45m x 2 lados) x3,92m	
					13,44	SC19 =(0,50m + 0,45m x 2 lados) x 9,60m	
					10,68	SC20 = (0,50m + 0,45m x 2 lados) x 7,93m	
					3,92	SC21 =(0,50m + 0,45m x 2 lados) x 2,80m	
					8,71	SC22 =(0,50m + 0,45m x 2 lados) x 6,22m	
					13,44	SC23 = (0,50m + 0,45m x 2 lados) x 9,60m	
					13,16	SC24 = (0,50m + 0,45m x 2 lados) x 9,40m	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					11,10	SC25 = (0,50m + 0,45m x 2 lados)x 7,93m	
3.11	COMP.	CP-005	Fornecimento, colocação e lançamento de concreto fck=25MPA e armadura de 6.30mm nos furos dos tijolos ecológicos especificados em projeto para sustentação dos mesmos como pilares, inclusive	und	294,00	294 pontos de tijolo ecológico a serem preenchidos com concreto e armadura, para ter sua estrutura trabalhando como pilar	
3.12	COMP.	CP-006	Fornecimento, colocação e lançamento de concreto fck=25MPA e armadura de 6.30mm nos tijolos ecológicos canaletas especificados em projeto para sustentação das paredes, nas alturas de verga,	m	617,28		
					184,56	Na altura das contravergas (0,50m) = 12,26m + 2,50m + 1,88m + 10,63m + 1,50m + 5,50m + 10,00m + 4,37m + 7,75m + 5,63m + 8,50m + 4,37m + 4,13m + 10,00m + 12,26m + 5,63m + 4,38m + 6,63m + 10,00m	
					216,36	Na altura das vergas (2,10m) = 12,26m + 2,50m + 1,88m + 10,63m + 1,50m + 5,50m + 10,00m + 4,37m + 7,75m + 5,63m + 8,50m + 4,37m + 4,13m + 10,00m + 12,26m + 5,63m + 4,38m + 6,63m + 10,00m + 3,00m	
					216,36	Na altura máxima da parede (3,25m) = 12,26m + 2,50m + 1,88m + 10,63m + 1,50m + 5,50m + 10,00m + 4,37m + 7,75m + 5,63m + 8,50m + 4,37m + 4,13m + 10,00m + 12,26m + 5,63m + 4,38m + 6,63m + 10,00m	
04			PAREDES TETOS E PAINÉIS				
4.1	COMP.	CP-007	Alvenaria de Tijolo Ecológico com vedação em Cola de Alto Rendimento, inclusive Rejunte, fornecimento e instalação	m2	545,56	Área de parede - esquadrias	
					30,92	W1: (13,76m * 3,25m) - ((1,00m * 1,60m * 6und) + (2,00m * 2,10m * 1und))	
					18,42	W2: (8,13m * 3,25m) - (1,00m * 1,60m * 5und)	
					18,42	W3: (8,13m * 3,25m) - (1,00m * 1,60m * 5und)	
					4,90	W4: (2,0m * 3,25m) - (1,00m * 1,60m * 1und)	
					4,90	W5: (2,0m * 3,25m) - (1,00m * 1,60m * 1und)	
					28,86	W6: (12,14m * 3,25m) - ((1,00m * 1,60m * 4und) + (2,00m * 2,10m * 1und))	
					26,52	W7: (10,13m * 3,25m) - (1,00m * 1,60m * 4und)	
					29,82	W8: (12,13m * 3,25m) - (1,00m * 1,60m * 6und)	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					26,49	W9: (10,12m * 3,25m)-(1,00m * 1,60m * 4und)	
					13,81	W10: (4,25m * 3,25m)	
					21,55	W11: (6,63m * 3,25m)	
					19,48	W12: (6,51m * 3,25m) - (0,80m * 2,10m * 1und)	
					8,07	W13: (3,00m * 3,25m) - (0,80m * 2,10m)	
					16,20	W14: (5,50m * 3,25m)-(0,80m * 2,10m)	
					35,63	W15: (12,39m * 3,25m)-(1,00m * 1,16m * 4und)	
					28,09	W16: (10,12m * 3,25m)-(1,00m * 1,60m * 3und)	
					32,52	W17: (12,13m * 3,25m) - ((1,00m * 1,60m * 2und)+(0,50m * 1,60m * 2und)+(1,00m * 2,10m))	
					23,92	W18: (10,13m * 3,25m)-(1,00m * 1,60m * 3und)+(2,00m * 2,10m))	
					10,12	W19: (5,39m * 3,25m)-((1,00m * 1,60 * 2und)+(1,00m * 2,10m * 2und))	
					13,81	W20: 4,25m * 3,25m	
					8,55	W21: 2,63m * 3,25m	
					5,69	W22: 1,75m * 3,25m	
					10,45	W23: (4,25m * 3,25m)-(0,80m * 2,10m * 2und)	
					6,06	W24: (2,38m * 3,25m)-(0,80m * 2,10m)	
					15,78	W25: (5,50m * 3,25m) -(1,00m * 2,10m)	
					8,89	W26: (3,38m * 3,25m) - (1,00m * 2,10m)	
					9,28	W27: (3,50m * 3,25m) - (1,00m * 2,10m)	
					11,71	W28: (4,25m * 3,25m) - (1,00m * 2,10m)	
					11,68	W29: (4,25m * 3,25m) - (1,00m * 2,10m)	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					13,42	W30: 4,13m * 3,25m	
					27,11	W31: 8,34m * 3,25m	
					4,49	W32: 1,38m * 3,25m	
4.2	DER-ED	'190114	Selador acrílico a uma demão, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	791,49	Pintura das paredes da edificação	
					30,92	W1 - 1 face: (113,76m * 3,25m) - ((1,00m * 1,60m * 6und) + (2,00m * 2,10m * 1und))	
					18,42	W2 - 1 face: (8,13m * 3,25m) - (1,00m * 1,60m * 5und)	
					18,42	W3 - 1 face: (8,13m * 3,25m) - (1,00m * 1,60m * 5und)	
					9,80	W4 - 2 faces: (2,0m * 3,25m) - (1,00m * 1,60m * 1und)	
					9,80	W5 - 2 faces: (2,0m * 3,25m) - (1,00m * 1,60m * 1und)	
					28,86	W6 - 1 face: (12,14m * 3,25m) - ((1,00m * 1,60m * 4und) + (2,00m * 2,10m * 1und))	
					26,52	W7 - 1 face: (10,13m * 3,25m) - (1,00m * 1,60m * 4und)	
					29,82	W8 - 1 face: (12,13m * 3,25m) - (1,00m * 1,60m * 6und)	
					26,49	W9 - 1 face: (10,12m * 3,25m) - (1,00m * 1,60m * 4und)	
					27,63	W10 - 2 faces: (4,25m * 3,25m)	
					43,10	W11 - 2 faces: (6,63m * 3,25m)	
					38,96	W12 - 2 faces: (6,51m * 3,25m) - (0,80m * 2,10m * 1und)	
					16,14	W13 - 2 faces: (3,00m * 3,25m) - (0,80m * 2,10m)	
					32,39	W14 - 2 faces: (5,50m * 3,25m) - (0,80m * 2,10m)	
					35,63	W15 - 1 face: (12,39m * 3,25m) - (1,00m * 1,16m * 4und)	
					28,09	W16 - 1 face: (10,12m * 3,25m) - (1,00m * 1,60m * 3und)	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					32,52	W17 - 1 face: (12,13m * 3,25m) - ((1,00m * 1,60m * 2und)+(0,50m * 1,60m * 2und)+(1,00m * 2,10m))	
					23,92	W18 - 1 face: (10,13m * 3,25m)-((1,00m * 1,60m * 3und)+(2,00m * 2,10m))	
					20,24	W19 - 2 faces: (5,39m * 3,25m)-((1,00m * 1,60 * 2und)+(1,00m * 2,10m * 2und))	
					27,63	W20 - 2 faces: 4,25m * 3,25m	
					17,10	W21 - 2 faces: 2,63m * 3,25m	
					11,38	W22 - 2 faces: 1,75m * 3,25m	
					20,91	W23 - 2 faces: (4,25m * 3,25m)-(0,80m * 2,10m * 2und)	
					12,11	W24 - 2 faces: (2,38m * 3,25m)-(0,80m * 2,10m)	
					31,55	W25 - 2 faces: (5,50m * 3,25m) - (1,00m * 2,10m)	
					17,77	W26 - 2 faces: (3,38m * 3,25m) - (1,00m * 2,10m)	
					18,55	W27 - 2 faces: (3,50m * 3,25m) - (1,00m * 2,10m)	
					23,43	W28 - 2 faces: (4,25m * 3,25m) - (1,00m * 2,10m)	
					23,36	W29: (4,25m * 3,25m) - (1,00m * 2,10m)	
					26,85	W30 - 2 faces: 4,13m * 3,25m	
					54,21	W31 - 2 faces: 8,34m * 3,25m	
					8,97	W32 - 2 faces: 1,38m * 3,25m	
4.3	COMP.	CP-008	Placa Cimentícia e=10mm, para uso externo e interno. Fornecimento e instalação	m2	88,59		
					4,55	PC-01: (1,81m + 1,69m) * 1,30m / 2 * 2 und	
					3,91	PC-02: (1,69m + 1,57m) * 1,20m / 2 * 2 und	
					3,64	PC-03: (1,57m + 1,46m) * 1,20m / 2 * 2 und	
					3,37	PC-04: (1,46m + 1,35m) * 1,20m / 2 * 2 und	
					3,10	PC-05: (1,35m + 1,23m) * 1,20m / 2 * 2 und	
					2,82	PC-06: (1,23m + 1,12m) * 1,20m / 2 * 2 und	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					2,59	PC-07: (1,12m + 1,04m) * 1,20m / 2 * 2 und	
					2,34	PC-08: (1,03m + 0,92m) * 1,20m / 2 * 2 und	
					2,08	PC-09: (0,92m + 0,81m) * 1,20m / 2 * 2 und	
					1,80	PC-10: (0,81m + 0,69m) * 1,20m / 2 * 2 und	
					1,52	PC-11: (0,69m + 0,58m) * 1,20m / 2 * 2 und	
					1,26	PC-12: (0,58m + 0,47m) * 1,20m / 2 * 2 und	
					1,00	PC-13: (0,47m + 0,36m) * 1,20m / 2 * 2 und	
					0,72	PC-14: (0,36m + 0,24m) * 1,20m / 2 * 2 und	
					0,44	PC-15: (0,24m + 0,13m) * 1,20m / 2 * 2 und	
					0,09	PC-16: (0,13m + 0,09m) * 0,40m / 2 * 2 und	
					5,56	PC-17: (1,00m * 1,39m) * 4 und	
					19,20	PC-18: (1,00m * 1,20m) * 16 und	
					4,12	PC-19: (2,04m * 1,01m) * 2 und	
					24,48	PC-20: (2,04m * 1,20m) * 10 und	
4.4	COMP.	CP-009	Forro em placas de gesso acartonado 12,5mm (1,2x1,8m), inclusive estrutura com engradamento em perfil f47 a cada 50cm (fixação das placas) e perfil f47 a cada 1m na transversal. Inclusive nivelador para perfil f47, tirante arame e fixação com parafusos TA25. Fornecimento e instalação.	m2	356,58	Áreas internas da edificação	
					110,18	Salão: 110,18m2	
					39,47	Recepção: 39,47m2	
					42,25	Sala de Atividade Coletiva: 42,25m2	
					12,32	Sala de Atendimento Individualizado: 12,32m2	
					19,25	Sala de Coordenação: 19,25m2	
					29,74	Circulação interna 1: 29,74m2	
					23,44	Circulação interna 2: 23,44m2	
					3,61	Sanitário PPD MASC.: 3,61m2	
					3,32	Sanitário PPD FEM.: 3,32m2	
					2,40	Sanitário Infantil: 2,40m2	
					10,52	Sanitário Coletivo Fem.: 10,52m2	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: fev/22

Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério

Data base DER-ED: Fev/2022

Leis Sociais: 157,27%

Local: Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 15,57%

Consultoria: América Latina Engenharia Eireli

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					10,52	Sanitário Coletivo Mas: 10,52m2	
					4,55	Dispensa: 4,55m2	
					27,50	Cozinha: 27,50m2	
					8,07	Almoxarifado: 8,07m2	
					6,38	Área de Serviço: 6,38m2	
					3,06	Sala Extra: 17,42m2	
05			TELHADO				
5.1	DER-ED	090228	Telha em aço galvanume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	m2	624,33		
					220,45	Cobertura 01: 17,01m * 12,96m	
					201,94	Cobertura 02: 15,38m * 13,13m	
					201,94	Cobertura 03: 15,38m * 13,13m	
5.2	COMP.	CP-010	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA O NDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	634,33	Área da cobertura + Área da caixa d'água 5,00m2 * 2	
06			CONTRAPISO E PISO				
6.1	COMP.	CP-011	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVEDEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO.	m3	112,66	Somatório de áreas dos ambientes internos x espessura de aterro (0,25m) + somatório das áreas dos passeios x espessura do aterro (0,04m) + somatório das áreas dos patamares e rampas x espessura do aterro (0,22m)	
					110,18	Salão: 110,18m2	
					39,47	Recepção: 39,47m2	
					42,25	Sala de Atividade Coletiva: 42,25m2	
					12,32	Sala de Atendimento Individualizado: 12,32m2	
					19,25	Sala de Coordenação: 19,25m2	
					29,74	Circulação interna 1: 29,74m2	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					23,44	Circulação interna 2: 23,44m2	
					3,61	Sanitário PPD MASC.: 3,61M2	
					3,32	Sanitário PPD FEM.: 3,32M2	
					2,40	Sanitário Infantil: 2,40M2	
					10,52	Sanitário Coletivo Fem.: 10,52M2	
					10,52	Sanitário Coletivo Mas.: 10,52M2	
					4,55	Dispensa: 4,55m2	
					27,50	Cozinha: 27,50m2	
					8,07	Almoxarifado: 8,07m2	
					6,38	Área de Serviço: 6,38m2	
					3,06	Sala Extra: 17,42m2	
					4,63	Trecho das portas: P1: (1,0m * 0,13m) * 8 und P2: (0,8m * 0,13m) * 6 und P3: (0,6m * 0,13m) * 8 und P4: (2,0m * 0,13m) * 4 und P5: (10,0m*0,13) *1 und	
					27,60	Átrio 1: 110,4m2 x 0,25m	
					23,41	átrio 2: 93,65m2 x 0,25m	
					23,41	átrio 3: 93,65m2 x 0,25m	
					1,76	Patamar 1: 8,00m2	
					1,76	Rampas Patamar 1: 4,00m2 + 4,00m2	
					4,07	Patamar 2:18,50m2	
					1,76	Rampas Patamar 2: 4,00m2 + 4,00m2	
					0,44	Patamar 3: 2,00m2	
					0,97	Rampas patamar 3: 2,20m2+2,20m2	
					0,24	Passeio 01: 6,00m2	
					2,11	Passeio 02: 52,80m2	
					0,73	Passeio 03: 18,22m2	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					1,18	Passeio 04: 29,39m2	
6.2	DER-ED	'030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	103,40		
6.3	COMP.	CP-007	Alvenaria de Tijolo Ecológico com vedação em Cola de Alto Rendimento, inclusive Rejunte, fornecimento e instalação	m2	8,63	Para execução do perímetro dos patamares	
					2,00	Patamar 1: 0,25m x 2,0m x 2 + 0,25 x 4,0m	
					5,63	Patamar 2: 0,25 x 2m x2 + 0,25m x 9,25 m + 0,25m x 7,25m + 0,25 x 2m	
					1,00	Patamar 3: 0,25m x 2,0m + 0,25m x 1,0m x2	
6.4	DER-ED	'130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	361,21	Somatório de áreas dos ambientes	
					110,18	Salão: 110,18m2	
					39,47	Recepção: 39,47m2	
					42,25	Sala de Atividade Coletiva: 42,25m2	
					12,32	Sala de Atendimento Individualizado: 12,32m2	
					19,25	Sala de Coordenação: 19,25m2	
					29,74	Circulação interna 1: 29,74m2	
					23,44	Circulação interna 2: 23,44m2	
					3,61	Sanitário PPD MASC.: 3,61M2	
					3,32	Sanitário PPD FEM.: 3,32M2	
					2,40	Sanitário Infantil: 2,40M2	
					10,52	Sanitário Coletivo Fem.: 10,52M2	
					10,52	Sanitário Coletivo Mas.: 10,52M2	
					4,55	Despensa: 4,55m2	
					27,50	Cozinha: 27,50m2	
					8,07	Almoxarifado: 8,07m2	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					6,38	Área de Serviço: 6,38m ²	
					3,06	Sala Extra: 17,42m ²	
					4,63	Trecho das portas: P1: (1,0m * 0,13m) * 8 und P2: (0,8m * 0,13m) * 6 und P3: (0,6m * 0,13m) * 8 und P4: (2,0m * 0,13m) * 4 und P5: (10,0m*0,13) * 1 und	
6.5	COMP.	CP-012	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA.	m ²	257,84	Áreas internas da edificação, com exceção das áreas molhadas	
					110,18	Salão: 110,18m ²	
					39,47	Recepção: 39,47m ²	
					42,25	Sala de Atividade Coletiva: 42,25m ²	
					12,32	Sala de Atendimento Individualizado: 12,32m ²	
					19,25	Sala de Coordenação: 19,25m ²	
					29,74	Circulação interna 1: 29,74m ²	
					4,63	Trecho das portas: P2: (0,8m * 0,13m) * 3 und P4: (2,0m * 0,13m) * 3 und P5: (10,0m*0,13) * 1 und	
6.6	DER-ED	130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m ²	155,31		
					8,00	Patamar 1: 8,00m ²	
					8,00	Rampas Patamar 1: 4,00m ² + 4,00m ²	
					18,50	Patamar 2: 18,50m ²	
					8,00	Rampas Patamar 2: 4,00m ² + 4,00m ²	
					2,00	Patamar 3: 2,00m ²	
					4,40	Rampas patamar 3: 2,20m ² +2,20m ²	
					6,00	Passeio 01: 6,00m ²	
					52,80	Passeio 02: 52,80m ²	
					18,22	Passeio 03: 18,22m ²	
					29,39	Passeio 04: 29,39m ²	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
6.7	DER-ED	'130236	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	119,97		
					23,44	Circulação interna 2: 23,44m2	
					10,52	Sanitário Coletivo Fem.: 10,52M2	
					10,52	Sanitário Coletivo Mas.: 10,52M2	
					4,55	Dispensa: 4,55m2	
					27,50	Cozinha: 27,50m2	
					8,07	Almoxarifado: 8,07m2	
					6,38	Área de Serviço: 6,38m2	
					17,42	Sala Extra: 17,42m2	
					3,61	Sanitário PPD MASC.: 3,61M2	
					2,40	Sanitário Infantil: 2,40M2	
					3,32	Sanitário PPD FEM.: 3,32M2	
					2,24	Trecho das portas: P1: (1,0m * 0,13m) * 8 und P2: (0,8m * 0,13m) * 3 und P3: (0,6m * 0,13m) * 8 und P4: (2,0m * 0,13m) * 1 und	
6.8	COMP.	CP-013	Piso de tijolo maciço, fornecimento e instalação.	m2	151,27		
					48,75	Jardim 1: 48,75m2	
					46,90	Jardim 2: 46,90m2	
					36,02	Jardim 3: 36,02m2	
					5,72	Acesso lado esquerdo: 2,86m2 * 2 acessos	
					3,23	Acesso lado esquerdo: 3,23m2	
					7,42	Acesso lado direito: 3,70m2 + 3,72m2	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
					3,23	Acesso lado esquerdo: 3,23m2	
6.9	DER-ED	'130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	151,27		
					48,75	Jardim 1: 48,75m2	
					46,90	Jardim 2: 46,90m2	
					36,02	Jardim 3: 36,02m2	
					5,72	Acesso lado esquerdo: 2,86m2 * 2 acessos	
					3,23	Acesso lado esquerdo: 3,23m2	
					7,42	Acesso lado direito: 3,70m2 + 3,72m2	
					3,23	Acesso lado esquerdo: 3,23m2	
07			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1	DER-ED	150626	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	157,00	157 unidades	
7.2	DER-ED	'150629	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	und	2,00	02 unidades	
7.3	DER-ED	'150632	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	5,00	05 unidades	
7.4	DER-ED	'180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	128,00	128 unidades	
7.5	DER-ED	'180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	18,00	18 unidades	
7.6	DER-ED	'180206	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	4,00	04 unidades	
7.7	DER-ED	'180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	11,00	11 unidades	
7.8	DER-ED	'150307	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	und	1,00	01 unidade	
7.9	DER-ED	'150308	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento	und	1,00	01 unidade	
7.10	DER-ED	'151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	233,58	12,1m parede + 68,80m parede + 73,23m piso + 21,46m + 57,99m teto	
7.11	DER-ED	'151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	812,50	481,39m parede + 331,11m teto	
7.12	DER-ED	'150701	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	79,23	73,23m para eletrodutos do piso + 6,00m para alimentação	
7.13	COMP.	CP-014	Rack Aberto 44Ux570mm, fornecimento e instalação	und	1,00	01 unidade	
7.14	COMP.	CP-015	Conector RJ45 Cat6 macho, fornecimento e instalação.	und	20,00	20 unidades	
7.15	DER-ED	'180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	81,00	81 unidades	
7.16	DER-ED	'150964	Lâmpada fluorescente de 20W	und	63,00	63 unidades	
7.17	COMP.	CP-017	CABO DE REDE CAT6 FURUKAWA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	383,00	383 metros	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
7.18	DER-ED	'151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	7,00	07 unidades	
7.19	DER-ED	'151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	29,00	29 unidades	
7.20	DER-ED	'151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	01 unidade	
7.21	DER-ED	'151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2,00	02 unidades	
7.22	DER-ED	'151339	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	01 unidade	
7.23	DER-ED	'151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.	und	4,00	04 unidades	
7.24	DER-ED	'151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	2202,55	396,06m fase + 777,53m neutro + 1028,96m retorno	
7.25	DER-ED	'151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	1452,27	376,52m Fase + 376,52 Neutro + 699,23m Terra	
7.26	DER-ED	'151403	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	m	1560,12	780,06m Fase + 780,06m Neutro	
7.27	DER-ED	'151404	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm2	m	268,50	134,25m Fase + 134,25m Neutro	
7.28	DER-ED	'151405	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm2	m	221,32	221,32m Neutro	
7.29	DER-ED	'151710	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V	und	1,00	01 unidade	
7.30	DER-ED	'151425	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 50 mm2	m	50,00	50,00m para alimentação	
08			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
8.1	DER-ED	'141104	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	1,00	01 unidade	Conforme projeto hidrossanitário (prancha 22)
8.2	DER-ED	'141114	Caixa retentora de mat. sólida em alv. bloco conc.9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fund., lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reb. impermeab., esc. reaterro e parede int. em concreto	und	8,00	08 unidades	Conforme projeto hidrossanitário (prancha 22)
8.3	COMP.	CP-018	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INS TALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	5,00	05 unidades	Conforme projeto hidrossanitário (prancha 22)
8.4	COMP.	CP-019	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	9,00	09 unidades	Conforme projeto hidrossanitário (prancha 22)



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
8.5	COMP.	CP-020	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	02 unidades	Conforme projeto hidrossanitário (prancha 22)
8.6	DER-ED	'142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1/2"	und	2,00	02 unidades	Conforme projeto hidrossanitário (prancha 22)
8.7	DER-ED	'170347	Válvula de PVC para lavatório, marcas de referência Astra, Cipla ou Akros	und	9,00	09 unidades	Conforme projeto hidrossanitário (prancha 22)
8.8	DER-ED	'170348	Válvula de PVC para tanque, marcas de referência Astra, Cipla ou Akros	und	2,00	02 unidades	Conforme projeto hidrossanitário (prancha 22)
8.9	PINI/TCPO	3R 23 14 00 00 10 27 13 14	Joelho 90° PVC ponta bolsa e virola Ø 100 mm	und	12,00	12 unidades	Conforme projeto hidrossanitário (prancha 22)
8.10	PINI/TCPO	3R 23 14 00 00 10 27 13 11	Joelho 90° PVC ponta e bolsa soldável Ø 40 mm	und	4,00	04 unidades	Conforme projeto hidrossanitário (prancha 22)
8.11	PINI/TCPO	3R 23 14 00 00 10 27 13 12	Joelho 90° PVC ponta bolsa e virola Ø 50 mm	und	15,00	15 unidades	Conforme projeto hidrossanitário (prancha 22)
8.12	PINI/TCPO	3R 23 14 00 00 10 27 13 07	Joelho 45° PVC ponta bolsa e virola Ø 50 mm	und	4,00	04 unidades	Conforme projeto hidrossanitário (prancha 22)
8.13	PINI/TCPO	3R 23 14 00 00 10 27 13 06	Joelho 45° PVC ponta e bolsa soldável Ø 40 mm	und	2,00	02 unidades	Conforme projeto hidrossanitário (prancha 22)
8.14	PINI/TCPO	3R 23 14 00 00 10 27 13 09	Joelho 45° PVC ponta bolsa e virola Ø 100 mm	und	12,00	12 unidades	Conforme projeto hidrossanitário (prancha 22)
8.15	PINI/TCPO	3R 23 14 00 00 10 26 13 26	Junção simples PVC reforçado PBV Ø 100 x 100 mm	und	7,00	07 unidades	Conforme projeto hidrossanitário (prancha 22)
8.16	PINI/TCPO	3R 23 14 00 00 10 27 13 22	Junção 45° PVC com redução ponta bolsa e virola Ø 100 x 50 mm	und	7,00	07 unidades	Conforme projeto hidrossanitário (prancha 22)
8.17	DER-ED	'141906	Tube de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	6,58	6,58 metros	Conforme projeto hidrossanitário (prancha 22)
8.18	DER-ED	'141907	Tube de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	17,07	12,84m + 4,23m	Conforme projeto hidrossanitário (prancha 22)



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
8.19	DER-ED	'141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	66,90	66,90 metros	Conforme projeto hidrossanitário (prancha 22)
8.20	PINI/TCPO	3R 23 14 00 00 10 27 13 52	Tê 90° PVC ponta bolsa e virola Ø 50 x 50 mm	und	7,00	07 metros	Conforme projeto hidrossanitário (prancha 22)
8.21	COMP.	CP-021	Fornecimento e instalação de sumidouro.	und	2,00	02 metros	Conforme projeto hidrossanitário (prancha 22)
8.22	PINI/TCPO	3R 23 14 00 00 10 27 13 07	Joelho 45° PVC ponta bolsa e virola Ø 50 mm	und	1,00	01 metro	Conforme projeto hidrossanitário (prancha 22)
Água Fria							
8.23	DER-ED	'170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	3,00	03 unidades	
8.24	DER-ED	'170306	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	und	3,00	03 unidades	
8.25	DER-ED	'170315	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	11,00	11 unidades	
8.26	DER-ED	'170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	8,00	08 unidades	
8.27	DER-ED	'170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51, marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	2,00	02 unidades	
8.28	DER-ED	'170321	Registro de gaveta bruto diâm. 25mm (1")	und	2,00	02 unidades	
8.29	DER-ED	'170320	Registro de gaveta bruto diâm. 20mm (3/4")	und	23,00	23 unidades	
8.30	COMP.	CP-22	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	11,00	11 unidades	
8.31	COMP.	CP-23	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	11,00	11 unidades	
8.32	DER-ED	'141522	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm (3/4")	und	46,00	46 unidades	
8.33	DER-ED	'142125	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 32mmx1"	und	2,00	02 unidades	
8.34	PINI/TCPO	3R 23 12 00 00 10 16 07 06	Joelho 90° soldável PVC Ø 25 mm	und	10,00	10 unidades	
8.35	PINI/TCPO	3R 23 12 00 00 10 16 07 07	Joelho 90° soldável PVC Ø 32 mm	und	11,00	11 unidades	
8.36	DER-ED	'141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	86,77	63,77m para o térreo + 23,00m para cobertura	
8.37	DER-ED	'141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	44,45	1,95m para o térreo + 42,50m para cobertura	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
8.38	PINI/TCPO	3R 23 12 00 00 10 19 10 16	Tê 90° soldável PVC Ø 25 mm	und	11,00	11 unidades	
8.39	PINI/TCPO	3R 23 12 00 00 10 19 10 17	Tê 90° soldável PVC Ø 32 mm	und	6,00	06 unidades	
8.40	DER-ED	'142125	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 32mmx1"	und	1,00	01 unidade	
8.41	PINI/TCPO	3R 23 12 00 00 10 19 10 07	Tê 90° de redução soldável PVC Ø 32 x 25 mm	und	17,00	17 unidades	
8.42	PINI/TCPO	3R 23 12 00 00 10 17 08 10	Joelho 90° de redução soldável PVC Ø 32 x 25 mm	und	6,00	06 unidades	
8.43	COMP.	CP-024	Biodigestor 1500L Fortlev, fornecimento e instalação	und	1,00	01 unidade	
8.44	DER-ED	'170550	Reservatório de polietileno de 2000L, inclusive peça de apoio 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	01 unidade	
8.45	DER-ED	'170546	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	und	3,00	03 unidades	
8.46	DER-ED	'170530	Cuba em aço inox n° 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	3,00	03 unidades	
8.47	DER-ED	'170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	3,00	03 unidades	
8.48	DER-ED	'170507	Lavatório de aço inox, liga AISI 304, N° 18, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. projeto	m	5,90	5,90 metros	
8.49	DER-ED	'170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	12,16		
					8,06	Cozinha: (5,50m * 0,75m) + (0,83m + 1,50m) * 0,60m + (2,13m + 2,10m) * 0,60m	
					1,66	Área de Serviço: (2,39m * 0,60m) + (0,60m * 0,37m)	
					2,44	Recepção: (3,26m + 1,62m) * 0,50m	
8.50	DER-ED	'170114	Bacia sifonada infantil de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive tampa e acessórios	und	1,00	01 unidades	
8.51	DER-ED	'170604	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 90 cm	und	4,00	04 unidades	
09			ESQUADRIAS				
9.1	DER-ED	'071702	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	81,60	Somatório das áreas das janelas	
					80,00	J1: 1,60M2 x 50 und	Conforme quadro de esquadrias
					1,60	J2: 0,80M2 x 2 und	Conforme quadro de esquadrias
9.2	DER-ED	'080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	81,60	Vidro para J1 e J2	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: fev/22

Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério

Data base DER-ED: Fev/2022

Leis Sociais: 157,27%

Local: Vila Valério

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 15,57%

Consultoria: América Latina Engenharia Eireli

Data base DER-RD: Fev/2022

Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
9.3	COMP.	CP-025	PORTA DE MADEIRA DE LEI LISA 80x210CM, E=3,5CM, INCLUSO: DOBRADIÇA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, ALIZAR, MARCO (MADEIRA DE LEI DE 1ª PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3CM, GUARNIÇÃO, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, PINTURA COM FUNDO NIVELADOR BRANCO E TINTA ESMALTE SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00	06 unidades	Conforme quadro de esquadrias
9.4	DER-ED	'071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	8,64	08 unidades 0,60m * 1,80m	Conforme quadro de esquadrias
9.5	COMP.	CP-026	PORTA DE MADEIRA LISA DE CEDRO 100x210CM, E=3,5CM, INCLUSO: DOBRADIÇA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, ALIZAR, MARCO (MADEIRA DE LEI DE 1ª PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3CM, GUARNIÇÃO, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, PINTURA COM FUNDO NIVELADOR BRANCO E TINTA ESMALTE SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00	09 unidades	Conforme quadro de esquadrias
9.6	COMP.	CP-027	PORTA PIVOTANTE EM MADEIRA LISA DE CEDRO COM CADA FOLHA DE PORTA COM DIMENSÕES 5,00m X 3,20m, E=3,5CM, INCLUSO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	und	1,00	01 unidade	Conforme quadro de esquadrias
9.7	COMP.	CP-028	PORTA DE MADEIRA LISA DE CEDRO 200x210CM, E=3,5CM, INCLUSO: DOBRADIÇA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, ALIZAR, MARCO (MADEIRA DE LEI DE 1ª PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3CM, GUARNIÇÃO, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, PINTURA COM FUNDO NIVELADOR BRANCO E TINTA ESMALTE SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	04 unidades	Conforme quadro de esquadrias
9.8	DER-ED	'050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	21,02	Divisórias do banheiro coletivo masculino e feminino: (1,27m * 8 und + 0,08m * 2 und + 0,19m * 6 und + 0,11m * 2 und) * 1,80m	
9.9	COMP.	CP-029	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	2 portas para acesso aos banheiros PPD	
10			PAISAGISMO				
10.1	COMP.	CP-030	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR O U IGUAL A 4,00 M.	und	20,00	20 unidades de costela de adão	
10.2	COMP.	CP-031	PLANTIO DE FORRAÇÃO.	m2	60,29	60,29m2 de trapoeraba-roxa	
10.3	COMP.	CP-032	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	und	310,00		
					14,00	14 mudas de Agave	
					161,00	161 mudas de Dracena	
					6,00	6 mudas de Bananeira Ornamental	
					129,00	129 mudas de Orquídea-bambu	



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra: CREAS Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: fev/22
Proponente: Prefeitura Municipal de Vila Valério	Data base DER-ED: Fev/2022	Leis Sociais: 157,27%
Local: Vila Valério	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 15,57%
Consultoria: América Latina Engenharia Eireli	Data base DER-RD: Fev/2022	Data Base: 31,96%

ITEM	REFERENCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Memória	Observação
	ORGÃO	CÓDIGO					
SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
11.1	DER-ED	'200402	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	m2	401,25	Área do lote	Conforme planta baixa (prancha 01)

ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA
 Assinado digitalmente por
 ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA
 DN: cn=ALESSANDRO RODRIGUES
 BATISTA, c=BR, o=ICP-Brasil,
 ou=Assinatura Tipo A3,
 email=zandrorb4@gmail.com
 Data: 2022.04.14 10:54:26 -0300
ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA
 Arquiteto e Urbanista CAU A 63305-4
 América Latina Engenharia